



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

EDIFÍCIO RESIDENCIAL LORD TOWER

J. M. Chueire Construtora - EIRELI - ME

PONTA GROSSA

2019



BR - Geologia Ltda. ME

Rua Dr. Pentead de Almeida, 76 – Centro – Ponta Grossa/PR

(42) 3225-3316 / www.brgeologia.com.br

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	5
1. DADOS DO EMPREENDIMENTO	6
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	6
3. EQUIPE TÉCNICA	7
4. CARACTERIZAÇÃO GERAL.....	8
5. ADENSAMENTO POPULACIONAL.....	9
6. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.....	11
7. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	18
8. ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL, PAISAGÍSTICO E AMBIENTAL.....	20
9. EQUIPAMENTOS URBANOS.....	21
9.1. Água e saneamento.....	21
9.2. Energia elétrica e gás.....	22
9.3. Resíduos sólidos	22
10. EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS.....	24
10.1. Educação	24
10.2. Saúde.....	26
10.3. Lazer	27
11. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E TRANSPORTES.....	29
11.1. Sistema viário	29
11.2. Transporte público de passageiros	35
12. ASPECTOS AMBIENTAIS.....	37
13. GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	39
14. IMPACTO SOCIOECONÔMICO AO RESIDENTE OU ATUANTE NO ENTORNO	40
15. COMPATIBILIZAÇÃO COM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS PREVISTAS E OUTROS EMPREENDIMENTOS DE IMPACTOS APROVADOS	41
16. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42
17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	43
18. ANEXOS	46

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - População do empreendimento. Fonte: IBGE (2010). Adaptado pelo autor (2019).	10
Tabela 2 - Dados estatísticos do empreendimento. Fonte: J.M. Chueire - Eireli (2019).	12
Tabela 3 - Direção e velocidade dos ventos em Ponta Grossa. Fonte: IAPAR. Adaptado pelo autor (2019).	17
Tabela 4 - Equipamentos de educação do entorno. Fonte: Autor (2018).	24
Tabela 5 - Divisão educacional. Fonte: Conselho Nacional de Educação (1998). Adaptada pelo autor (2019). ...	25
Tabela 6 - Uso de equipamentos de educação pelo empreendimento. Fonte: Autor (2019).	26
Tabela 7 - Equipamentos de saúde do entorno. Fonte: Autor (2019).	26
Tabela 8 - Equipamentos de lazer do entorno. Fonte: Autor (2019).	27
Tabela 9 - Quantitativos do ponto de contagem 1. Fonte: Autor (2019).	30
Tabela 10 - Quantitativos do ponto de contagem 2. Fonte: Autor (2019).	31
Tabela 11 - Quantitativos do ponto de contagem 3. Fonte: Autor (2019).	31
Tabela 12 - Quantitativos do ponto de contagem 4. Fonte: Autor (2019).	32
Tabela 13 - Impacto de veículos por ponto de análise.	32
Tabela 14 – Linhas de ônibus. Fonte: GeoWeb (2019)	36
Tabela 15 - Empreendimentos submetidos ao EIV no entorno Fonte: GeoWeb (2019).	41

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Características da área do entorno do empreendimento. Fonte: Google Earth (2019).	13
Figura 2 - Vista aérea do terreno da área do empreendimento. Fonte: Autor (2019).	14
Figura 3 - Entorno do empreendimento (em destaque) em 2006. Fonte: Google (2019).	15
Figura 4 - Entorno do empreendimento (em destaque) em 2009. Fonte: Google (2019).	15
Figura 5 - Entorno do empreendimento (em destaque) em 2015. Fonte: Google (2019).	16
Figura 6 - Entorno do empreendimento (em destaque) em 2017. Fonte: Google (2019).	16
Figura 7 - Projeção de sombra a partir do empreendimento. Fonte: Autor (2019).	18
Figura 8 - EM Humberto Cordeiro. Fonte: Autor (2019).	24
Figura 9 - Instituto Professor Cesar Prieto Marti. Fonte: Autor (2019).	24
Figura 10 - US Dr. Jayme Gusmann. Fonte: Autor (2019).	26
Figura 11 – Hospital da Criança. Fonte: Autor (2019).	27
Figura 12 - Praça João Montes Filho. Fonte: Autor (2019).	28
Figura 13 - Praça Margarida Malucelli Moro. Fonte: Autor (2019).	28
Figura 14 - Contagem de tráfego no ponto 1. Fonte: Autor (2019).	30
Figura 15 - Contagem de tráfego no ponto 2. Fonte: Autor (2019).	30
Figura 16 - Tráfego no ponto 1. Fonte: Autor (2019).	33
Figura 17 - Tráfego no ponto 1. Fonte: Autor (2019).	33
Figura 18 - Parada de transporte coletivo no entorno. Fonte: Autor (2017).	35

INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV é um instrumento de política urbana previsto na Lei federal 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. A regulamentação do EIV é de cargo do Poder Público Municipal.

Art. 36. Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal. (BRASIL, Lei federal 10.257/2001)

No município de Ponta Grossa, a legislação municipal que consolida o EIV é o Decreto municipal 14.635, de 19 de julho de 2018, que entre outras determinações, considera exigível um Estudo de Impacto de Vizinhança para os edifícios residenciais com mais de 50 apartamentos.

1. DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome:	Edifício Lord Tower
Endereço:	Bairro Estrela
Cidade/UF:	Ponta Grossa/PR
Coordenadas UTM:	X: 584.217 m, Y: 7.222.852 m
Matrícula do lote:	67.046 - 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa
Área edificada total:	18.762,52m ²
Tipologia:	Edificação residencial multi-familiar
Unidades habitacionais:	102 unidades
Responsável Técnico:	Roberto Carlos Sanches Chueire (CREA 168906-D)
Projeto Arquitetônico:	Bruna M.C. Degraf Martins (CAU- A 33311-5)

2. DADOS DO EMPREENDEDOR

Razão Social:	J. M. Chueire Construtora - EIRELI – ME.
CNPJ:	01.097.540/0001-06
Endereço:	Rua Balduino Taques,497 - Sala 4, Estrela
Telefone:	(42) 3028-3787
E-mail:	robertomarcenaria@gmail.com
Atividades:	Construção de Edifícios e Obras de Engenharia Civil
Representante:	Jonas de Mello Chueire
CPF:	711.767.058-49

3. EQUIPE TÉCNICA

- **Marcos Antonio Miara**

Engenheiro Civil, Especialista em Geoprocessamento, Mestre e Doutor em Geografia Física

CREA/PR 159636-D

marcos@brgeologia.com.br / 42-3225-3316

- **Nestor Renato de Oliveira Filho**

Geólogo

CREA/PR 102247-D

nestor@brgeologia.com.br / 42-3225-3316

4. CARACTERIZAÇÃO GERAL

O empreendimento é caracterizado como parcelamento do solo urbano na modalidade edifício residencial multi-familiar. Localiza-se no bairro Estrela, no município de Ponta Grossa, Paraná.

De acordo com os idealizadores, o empreendimento atenderá famílias com renda de até R\$ 50.000,00 e se apresentará como mais uma obra em uma tendência de alterações de uso na região a se inserir por ser mais uma proposta da verticalização do uso do solo. As discussões acerca das diferenças entre modelos urbanos menos densos e mais horizontalizados e aqueles com maior densidade em menor extensão territorial proporcionada pela verticalização, é presença constante entre planejadores urbanos.

Dentre os críticos da cidade compacta e verticalizada, como Nucci (2008, *apud* Silveira e da Silveira, 2014), um dos argumentos mais utilizados tem sido o da suposta baixa qualidade de vida urbana motivada por uma possível escassez de espaços abertos e naturais, no espaço intraurbano, e impactos negativos sobre a infraestrutura e os serviços instalados.

Já autores como Rueda (1996, *apud* Silveira e da Silveira, 2014) convergem para a defesa de uma cidade dita mais sustentável, compacta e diversa, concentrada e densificada, que reúne princípios como o da multiplicidade de usos e atividades, que encurta distâncias e estimula o desenvolvimento de relações locais. A proposta de cidades compactas é uma contribuição europeia que visa, sobretudo, a reduzir os custos da construção material, de infraestruturas, propiciando circulação mais eficiente e menos dispendiosa, e reduzindo a necessidade de expansão sobre novas áreas naturais. Essa proposta permite também o pedestrianismo, devido às menores distâncias, a convivência social, a valorização dos centros tradicionais e a administração mais racional da circulação interna, diferentemente de cidades espraiadas, de crescimento extensivo (MYERS, 1990; YEANG, 2002, *APUD* SILVEIRA e DA SILVEIRA, 2014).

De um modo geral, as diferentes formas de uso apresentam potencialidades e vulnerabilidades devendo o poder público normatizar seus diferentes usos por intermédio de instrumentos legais de restrições de uso do espaço urbano.

5. ADENSAMENTO POPULACIONAL

O município de Ponta Grossa possui população estimada de 348.043 habitantes (IBGE, 2018) e densidade demográfica de 150,72 hab/km² (IBGE, 2010). A população do bairro Estrela é de 7.504 habitantes (IBGE, 2010) e apresenta área de aproximadamente 3,81 Km², de acordo com dados disponíveis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa. Sendo assim, a densidade demográfica do bairro Estrela é de 1.970 hab/km². Já a densidade populacional do setor censitário onde o empreendimento se encontra é de 5.571 hab/km² (IBGE, 2010).

O empreendimento, possuirá população estimada de 341 habitantes, considerando 3,34 habitantes por domicílio (IBGE, 2010), dispostos em 102 UH, resultando em um acréscimo populacional de 4,5% no bairro e 33,3% em seu setor censitário considerando a população de 2010 (IBGE, 2010), o que indica que os percentuais de acréscimos seriam menores com a população atualizada destas unidades territoriais.

Quanto a população flutuante na fase de implantação do empreendimento, que se refere aos funcionários que prestarão serviços à obra, estima-se a presença de cerca de 70 funcionários por dia durante a execução da obra, de acordo com dados fornecidos pelo empreendedor.

O mapa de densidade populacional em anexo especializa parte destas informações e a tabela 1 apresenta uma expectativa da diversidade populacional do imóvel quanto ao gênero e faixa etária.

MASCULINO			FEMININO		
FAIXAS	PESSOAS	REPRESENT.	FAIXAS	PESSOAS	REPRESENT.
0 a 4 anos	13,0	3,8 %	0 a 4 anos	12,6	3,7 %
5 a 9 anos	13,6	4,0 %	5 a 9 anos	13,6	4,0 %
10 a 14 anos	15,7	4,6 %	10 a 14 anos	15,3	4,5 %
15 a 19 anos	15,7	4,6 %	15 a 19 anos	15,3	4,5 %
20 a 24 anos	15,0	4,4 %	20 a 24 anos	14,7	4,3 %
25 a 29 anos	14,3	4,2 %	25 a 29 anos	14,3	4,2 %
30 a 34 anos	13,6	4,0 %	30 a 34 anos	14,3	4,2 %
35 a 39 anos	12,3	3,6 %	35 a 39 anos	13,0	3,8 %
40 a 44 anos	11,3	3,3 %	40 a 44 anos	12,3	3,6 %
45 a 49 anos	10,2	3,0 %	45 a 49 anos	11,6	3,4 %
50 a 54 anos	8,9	2,6 %	50 a 54 anos	9,9	2,9 %
55 a 59 anos	7,2	2,1 %	55 a 59 anos	8,2	2,4 %
60 a 64 anos	5,5	1,6 %	60 a 64 anos	6,5	1,9 %
65 a 69 anos	3,8	1,1 %	65 a 69 anos	4,8	1,4 %
70 a 74 anos	2,7	0,8 %	70 a 74 anos	3,8	1,1 %
75 a 79 anos	1,7	0,5 %	75 a 79 anos	2,7	0,8 %
80 a 84 anos	1,0	0,3 %	80 a 84 anos	1,7	0,5 %
85 a 89 anos	0,3	0,1 %	85 a 89 anos	1,0	0,3 %
90 a 94 anos	0,0	0,0 %	90 a 94 anos	0,3	0,1 %
95 a 99 anos	0,0	0,0 %	95 a 99 anos	0,0	0,0 %
100 anos ou mais	0,0	0,0 %	100 anos ou mais	0,0	0,0 %

Tabela 1 - População do empreendimento. Fonte: IBGE (2010). Adaptado pelo autor (2019).

6. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

A área do empreendimento está inserida dentro do perímetro urbano do município de Ponta Grossa, em área com predomínio de uso residencial. É uma região que vem apresentando ampliação em seu uso nos últimos anos principalmente com a instalação de condomínios horizontais, e mais recentemente com processos de verticalização.

De acordo com a Lei Municipal 6329/99 que versa sobre a Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo das Áreas Urbanas do Município de Ponta Grossa, e com o Sistema de Georreferenciamento do Município de Ponta Grossa – Geoweb, a implantação do empreendimento no zoneamento municipal, está enquadrado na Zona Residencial 4 (ZR4) mas em área de influência a Zona Comercial (ZC), como pode ser observado no mapa de zoneamento em anexo.

Assim, para a definição dos padrões urbanísticos do empreendimento foram consideradas as proposições estabelecidas na Lei Municipal 6329/99 que consolida e atualiza a legislação que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do município de Ponta Grossa, assim como as consultas em instâncias municipais pertinentes ao tema.

Art. 5º - A área do perímetro urbano da sede do Município de Ponta Grossa fica subdividida nas seguintes zonas, conforme anexo integrante desta lei:

(...)

§ 2º - O regime urbanístico para os lotes de ambos os lados das vias que limitam zonas diferentes será aquele com os parâmetros urbanísticos menos restritivos, vigendo até a profundidade máxima de 30 (trinta) metros dos lotes situados na zona mais restritiva. (...)

Art. 10 - Considera-se Zona Comercial as áreas lindeiras à Zona Central e às Zonas Residenciais contíguas, que funcionam como futuras áreas de expansão do centro e dos pólos, com usos diversificados e densidade de ocupação ligeiramente inferior à Zona Eixo de Ponta Grossa.

(...)

Art. 20 - Considera-se Zona Residencial 4 as áreas residenciais lindeiras às zonas predominantemente comerciais ou aquelas destinadas a atividades de grande porte ou especiais; são zonas residenciais de alta densidade e com diversidade de usos. Ver tópico (10 documentos) (Ponta Grossa, Lei Municipal 6329/99).

A Tabela 2 apresenta os dados estatísticos do empreendimento.

Área do lote	1.691,92m ²
Altura na divisa	9m
Nº pavimentos	22
Nº de unidades residenciais	102
Nº de vagas de estacionamento	197
Total de construção	18.762,52m ²
Taxa de ocupação - Base	96%
Taxa de ocupação – Torre	44%
Coeficiente de aproveitamento	Área útil total/área do lote= 5,38

Tabela 2 - Dados estatísticos do empreendimento. Fonte: J.M. Chueire - Eireli (2019).

A Figura 1 demonstra algumas características de uso do entorno do empreendimento.



Figura 1 – Características da área do entorno do empreendimento. Fonte: Google Earth (2019).



Figura 2 - Vista aérea do terreno da área do empreendimento. Fonte: Autor (2019).

As Figuras 3 a 5 demonstram principalmente as variações da expansão urbana nas áreas vizinhas ao empreendimento, em especial no bairro Estrela entre os anos de 2006 a 2017.



Figura 3 - Entorno do empreendimento (em destaque) em 2006. Fonte: Google (2019).
Adaptado pelo autor (2019).



Figura 4 - Entorno do empreendimento (em destaque) em 2009. Fonte: Google (2019).
Adaptado pelo autor (2019).

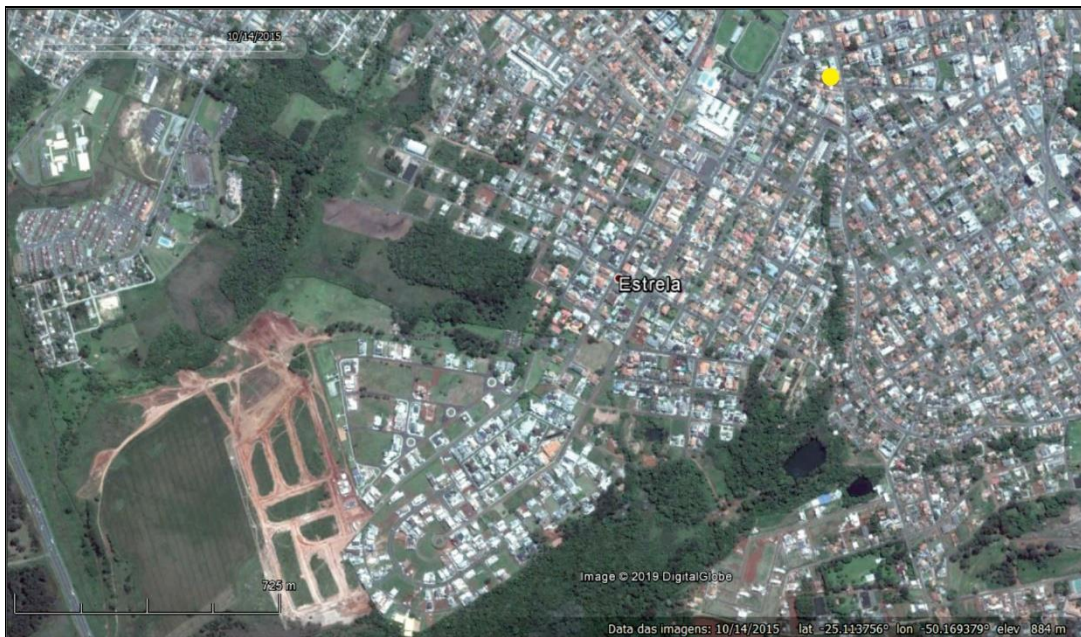


Figura 5 - Entorno do empreendimento (em destaque) em 2015. Fonte: Google (2019).
Adaptado pelo autor (2019).



Figura 6 - Entorno do empreendimento (em destaque) em 2017. Fonte: Google (2019).
Adaptado pelo autor (2019).

Por ser da tipologia vertical o empreendimento proporcionará efeitos sobre as dinâmicas da ventilação e sombreamento em seu entorno imediato. A orientação da edificação tem influência direta nos efeitos de sombreamento e na circulação dos ventos locais podendo agir como barreira ou como influente à direção dos ventos locais.

Com relação à ventilação, a partir de dados históricos do IAPAR (Instituto Agrônomo do Paraná), a região recebe ventos vindos do Nordeste com uma velocidade média de 12,4 km/h como pode ser observado na Tabela 3.

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Direção	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE
Vel. (m/s)	3,3	3,0	2,9	3,2	3,1	3,2	3,6	3,7	4,0	3,9	3,9	3,6

Tabela 3 - Direção e velocidade dos ventos em Ponta Grossa. Fonte: IAPAR. Adaptado pelo autor (2019).

Quanto ao sombreamento a ser gerado pelo empreendimento, foi realizada uma projeção a partir da altitude do empreendimento (78,30m) considerando a data de maior projeção de sombra, o solstício (21/06) e em diferentes horários, como pode ser observado na Figura 7.

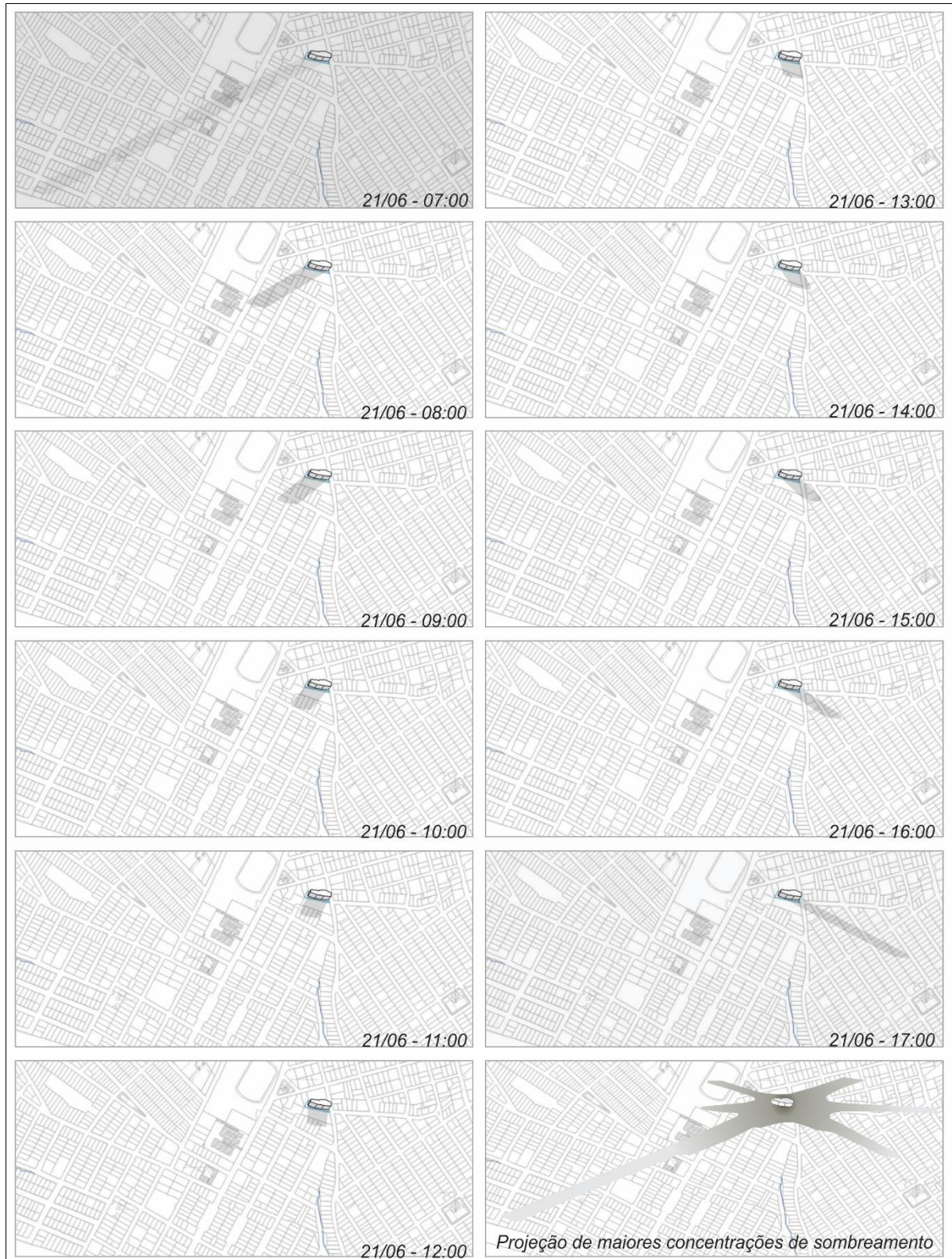


Figura 7 - Projeção de sombra a partir do empreendimento. Fonte: Autor (2019).

7. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

“Pode-se dizer que a forma direta de promover a valorização do solo urbano acontece com a construção de obras públicas que incrementam valor ao solo urbano. Dentre estas podem ser citadas obras de infraestrutura como esgotamento sanitário, canalização de água, gás, fornecimento de energia elétrica, pavimentação de vias; implantação de equipamentos urbanos como praças, canteiros, instalação de serviços como posto de saúde, escola, polícia, etc.” (ALBUQUERQUE, LINS, 2006).

Esta afirmação é compreensível, mas é de incumbência do poder público a oferta de tais obras e serviços. Para empreendimentos privados a infraestrutura construída tende a ser preferencialmente para uso exclusivo destes.

O empreendimento em análise poderá favorecer seu entorno pela possibilidade de incentivar a instalação de novos pontos de comércio para a região e melhorar a qualidade dos serviços prestados no local.

O valor do rendimento nominal médio mensal das pessoas responsáveis por domicílios particulares permanentes, com e sem rendimento, é R\$ 814,44 ou equivalente a 1,59 salários mínimos no valor de R\$ 510,00 no ano de 2010, data do último censo (IBGE, 2010). Nesta projeção, considerando o salário mínimo de R\$ 998,00 (2019) obtém-se a renda de R\$ 1586,82 por domicílios particulares permanentes. De acordo com os responsáveis pelo empreendimento, a faixa de renda a que este é direcionado é para população com renda de até R\$50.000,00.

Em anexo encontra-se o mapa de distribuição de renda de acordo com os dados do último censo (IBGE, 2010) onde é possível perceber que a região de inserção do empreendimento é de maior concentração de renda, sendo compatível com as expectativas de uso do empreendimento.

Mesmo considerando uma possível influência na valorização imobiliária pela instalação do empreendimento, o efeito gentrificação tende a ser reduzido pela condição sócio econômica majoritária no entorno direto ao empreendimento.

Os impactos sociais proporcionados pelo empreendimento serão a médio e longo prazo. Eles se referem principalmente a valorização da região em função da instalação do empreendimento e demandas geradas por ele, e nas aplicações de medidas mitigadoras e

compensatórias ao entorno, que poderão ocasionar mudança do estilo de vida dos usuários do entorno. Em contrapartida, o uso do solo proposto pelo empreendimento não altera características e vocação da área de influência direta e indireta.

8. ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL, PAISAGÍSTICO E AMBIENTAL

Todo empreendimento imobiliário gera impactos variados em sua abrangência e intensidade. É inerente a estes empreendimentos a geração de impactos ambientais,

alterações da paisagem e, conseqüentemente, na cultura local. Para Barreto (2003), a noção de patrimônio cultural é mais ampla do que as obras no espaço – pintura, escultura e arquitetura; trata-se de expressões que representam não apenas as manifestações artísticas, mas todo o fazer humano.

Entretanto, estes impactos possuem uma relação direta com a fragilidade natural do ambiente e com a complexidade das relações da paisagem natural e/ou antropizada pré-existente.

O empreendimento em análise está localizado em uma área urbana já consolidada com densidade populacional em crescimento constante como pode ser observado pelas alterações nos usos do solo locais nos últimos anos pela instalação de diferentes empreendimentos imobiliários e pelo ritmo atual das obras na região.

No entorno próximo do empreendimento não existem recursos históricos e culturais representados por obras no espaço.

Sobre os aspectos ambientais, o empreendimento pouco oferecerá interferências locais. A impermeabilização do solo, e o aumento na geração de resíduos sólidos e de emissões atmosféricas de gases veiculares pelo incremento populacional serão os principais efeitos ambientais negativos, os quais são inerentes a processos de expansão urbana.

A cerca de 200m do empreendimento em sentido sul há a presença de canal de drenagem que contribui ao arroio da Ronda.

9. EQUIPAMENTOS URBANOS

9.1. Água e saneamento

A empresa concessionária de água e saneamento básico em Ponta Grossa é a SANEPAR. De acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico de 2016 (PMSB, 2016), o tratamento de água é feito pela Estação de Tratamento de Água localizada no bairro Jardim Carvalho que conta com 3 módulos para tratamento de 1150 Litros/segundo.

Em Ponta Grossa são 5 setores de abastecimento: Los Angeles, Central, Jockey, Suíço e Maria Otília. Quanto ao consumo de água per capita, considerou-se o consumo de 250 L/dia conforme Carvalho Jr. (2014) que, para uma população de 352 pessoas, alcançará 87,98m³/dia.

O tratamento de esgoto, na cidade conta 9 estações de tratamento de esgoto que atendem à demanda (PMSB, 2016). A estação que deverá atender ao empreendimento será a ETE Ronda.

De acordo com a SANEPAR não será necessária a ampliação da rede de abastecimento de água e coleta de esgoto, bastando apenas realizar a travessia da rede de água que se encontra do outro lado da R. Padre Nóbrega a um custo de R\$2.642,25.

A carta de viabilidade fornecida pela SANEPAR está em anexo.

9.2. Energia elétrica e gás

A empresa concessionária de energia elétrica em Ponta Grossa é a COPEL, atendendo a cidade pelo sistema Sul/Sudeste. A cidade conta com as subestações Ponta Grossa Norte, Ponta Grossa Sul, Sabará, Belém e Uvaranas. (COPEL, 2016). O consumo médio de energia elétrica nas residências brasileiras foi de 152,2 kWh/mês (FEDRIGO, *et all* 2009), enquanto o município de Ponta Grossa consome em média 1.048.681 MWh por ano (COPEL, 2016), incluindo consumo próprio, iluminação pública, poder público e serviço público. A carta de viabilidade fornecida pela COPEL está em anexo.

9.3. Resíduos sólidos

Os serviços de manejo de resíduos sólidos no perímetro urbano de Ponta são realizados pela empresa Ponta Grossa Ambiental Ltda.

Há duas diferentes fases do empreendimento para análise da geração de resíduos. A primeira é no momento de instalação do empreendimento no canteiro de obras. A segunda será durante a operação do empreendimento a partir de seu uso residencial.

Quanto aos resíduos gerados pelo empreendimento durante a fase de obras, estes deverão seguir as diretrizes de gestão constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil de Ponta Grossa apresentado durante o processo de licenciamento ambiental.

A coleta de lixo, de acordo com o PDM (2006), é realizada em dias distintos de acordo com a região da cidade. A região leste, na qual o empreendimento se encontra, a coleta é realizada as segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras em período diurno.

Informações complementares sobre resíduos sólidos seguem no item 13. A resposta de viabilidade da concessionária dos serviços encontra-se em anexo.

10. EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

10.1. Educação

Os equipamentos de educação estão dispostos na tabela a seguir. Foram identificados 4 estabelecimentos educacionais na área de influência direta considerada para o empreendimento.

DISTÂNCIA	NOME	TIPOLOGIA	PROPRIEDADE
280m	Instituto Professor Cesar Prieto Marti	Ens. médio técnico	Pública
455m	CMEI Ana Neri	Ens. Infantil	Pública
335m	EM Humberto Cordeiro	Ens. Fundamental	Pública
875m	EM Dep. Djalma de Almeida Cesar	Ens. Fundamental	Pública

Tabela 4 - Equipamentos de educação do entorno. Fonte: Autor (2018).



Figura 8 - EM Humberto Cordeiro. Fonte: Autor (2019).



Figura 9 - Instituto Professor Cesar Prieto Marti. Fonte: Autor (2019).

É importante considerar que alguns equipamentos de educação, apesar de estarem dentro da área de influência indireta do empreendimento poderão não ser utilizados pelos moradores do empreendimento tendo em vista suas características sócio econômicas, possibilitando assim, o uso de serviços educacionais particulares em outras regiões do município.

Entretanto, para o dimensionamento do uso de equipamentos de educação consideram-se os dados a seguir:

EDUCAÇÃO INFANTIL	Infantil II	2 anos completos *
	Infantil III	3 anos completos *
	Infantil IV	4 anos completos *
	Infantil V	5 anos completos *
ENSINO FUNDAMENTAL	1º ano	6 anos completos *
	2º ano	7 anos
	3º ano	8 anos
	4º ano	9 anos
	5º ano	10 anos
	6º ano	11 anos
	7º ano	12 anos
	8º ano	13 anos
	9º ano	14 anos

* Até 31 de março do ano letivo

PROFESSORES POR FAIXA ETÁRIA

01 professor(a) para cada 6 a 8 crianças de 0 a 2 anos

01 professor(a) para cada 15 crianças de 3 anos

01 professor(a) para cada 20 crianças acima de 4 anos

Tabela 5 - Divisão educacional. Fonte: Conselho Nacional de Educação (1998). Adaptada pelo autor (2019).

Além dos dados apresentados na Tabela 5, para a elaboração da Tabela 6, foi considerada a distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade de Ponta Grossa/PR (IBGE, 2010). O mapa de influência direta que demonstra a distribuição espacial dos serviços de educação encontra-se em anexo.

IDADE	TIPO DE ENSINO	USO DO EMPREENDIMENTO	
0 – 4	Educação Infantil	7,54%	26 habitantes
5 – 9	Ensino Fundamental	8,05%	27 habitantes
10 – 14	Ensino Fundamental	9,12%	31 habitantes

Tabela 6 - Uso de equipamentos de educação pelo empreendimento. Fonte: Autor (2019).

10.2. Saúde

Os equipamentos de saúde estão dispostos na Tabela 7. O mapa de influência direta que demonstra a distribuição espacial dos serviços de saúde encontra-se em anexo. Foram identificadas 1 unidade de saúde (US), 1 unidade pronto atendimento (UPA), 1 Centro de Atenção a Saúde (CAS) e 2 hospitais, sendo um público e outro particular.

DISTÂNCIA	NOME	PROPRIEDADE
930m	Centro de Atenção a Saúde - CAS	Pública
875m	UPA Dr. Amadeu Puppi	Pública
715m	Hospital Santana Unimed	Particular
480m	US Doutor Jayme Gusmann	Pública
395m	Hospital Infantil Joao Vargas de Oliveira	Pública

Tabela 7 - Equipamentos de saúde do entorno. Fonte: Autor (2019).

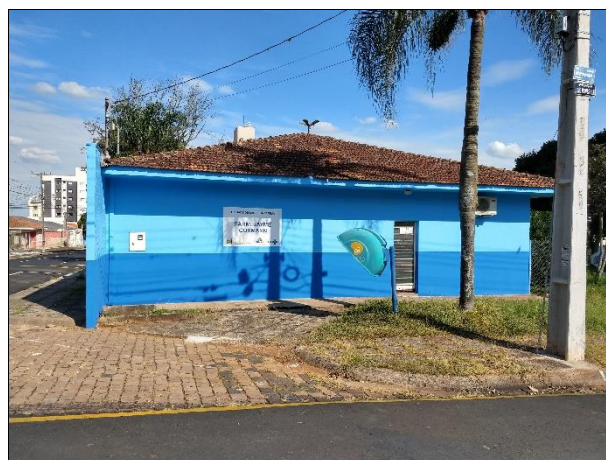


Figura 10 - US Dr. Jayme Gusmann. Fonte: Autor (2019).



Figura 11 – Hospital da Criança. Fonte: Autor (2019).

10.3. Lazer

De um modo geral observou-se a falta de manutenção nos equipamentos de lazer, sendo que o mais importante, o Parque Municipal Margherita Masini, encontra-se desativado. As demais áreas são praças e clubes recreativos privados.

Na Tabela 8 estão demonstrados os principais equipamentos de lazer situados no entorno do empreendimento.

O mapa de influência direta que demonstra a distribuição espacial das áreas de lazer encontra-se em anexo.

Distância	Nome
143m	Praça Margarida Malucelli Moro
486m	Praça João Montes Filho
531m	Parque Municipal Marghuerita Masini
623m	Praça Ângelo Moro

Tabela 8 - Equipamentos de lazer do entorno. Fonte: Autor (2019).



Figura 12 - Praça João Montes Filho. Fonte: Autor (2019).



Figura 13 - Praça Margarida Malucelli Moro. Fonte: Autor (2019).

11. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E TRANSPORTES

11.1. Sistema viário

A topografia urbana de Ponta Grossa é acidentada e a estrutura viária básica encontra-se conformada nos principais espigões, nos sentidos Norte-Sul e Leste-Oeste (PDM, 2006).

O município conta com 75% das vias urbanas com pavimentação (PMPG, 2018) e com uma frota veicular de aproximadamente 201.000 veículos contabilizando média de aproximadamente 0,58 carros por habitante. Nesta perspectiva, considerando uma população projetada de 341 habitantes, haverá 197 veículos motorizados no empreendimento.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Domicílio (PNAD) de 2012 feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Paraná era o quarto estado com maior ocorrência veicular por residência onde 67,7% delas possuíam pelo menos um automóvel ou uma motocicleta. Nesta perspectiva haverá 68 veículos motorizados no empreendimento, condição esta que não condiz com os padrões de ocupação do empreendimento.

Considerando que foram projetadas 193 vagas de veículos para o empreendimento (1,9 automóvel por UH), será adotado este índice para análise de interferência do empreendimento no tráfego local.

Para caracterização real do tráfego foi realizada a contagem de veículos em 4 pontos considerados de influência direta ao empreendimento, sendo estas contagens feitas em período letivo e em horários considerados de pico. A localização dos pontos encontra-se no mapa de vias de acesso em anexo. Ainda foi considerada a tipologia das vias do entorno, sua pavimentação, infraestrutura viária, bem como seus sentidos de fluxo.



Figura 14 - Contagem de tráfego no ponto 1. Fonte: Autor (2019).



Figura 15 - Contagem de tráfego no ponto 2. Fonte: Autor (2019).

As tabelas a seguir apresentam os valores encontrados nas contagens de tráfego:

Ponto 1: R. Joaquim de Paula Xavier						
27/03/2019						
Horário	Centro – Bairro			Bairro – Centro		
	07:30 09:30	11:00 13:00	18:00 19:00	07:30 09:30	11:00 13:00	18:00 19:00
Automóvel	856	1107	1270	1133	775	714
Moto	154	127	146	238	73	96
Caminhão	28	18	18	33	15	12
Ônibus	31	34	34	19	24	28
Bicicleta	13	17	14	22	12	10
Total	1082	1303	1482	1445	899	860

Tabela 9 - Quantitativos do ponto de contagem 1. Fonte: Autor (2019).

Ponto 2: R. Padre Nóbrega

29/03/2019						
Horário	Centro – Bairro			Bairro – Centro		
	07:00	11:30	17:00	07:30	11:30	17:00
	09:00	13:00	19:00	09:30	13:00	19:00
Automóvel	197	255	292	133	172	197
Moto	43	35	41	62	51	59
Caminhão	9	6	6	11	7	7
Ônibus	2	2	2	0	0	0
Bicicleta	7	9	8	13	17	14
Total	258	307	349	219	247	277

Tabela 10 - Quantitativos do ponto de contagem 2. Fonte: Autor (2019).

Ponto 3: R. Gonçalves Lêdo

03/04/2019						
Horário	Centro – Bairro			Bairro – Centro		
	07:30	11:30	17:00	07:30	11:30	17:00
	09:30	13:00	19:00	09:30	13:00	19:00
Automóvel	-	-	-	293	379	435
Moto	-	-	-	42	35	40
Caminhão	-	-	-	16	10	10
Ônibus	-	-	-	2	2	2
Bicicleta	-	-	-	8	10	9
Total	-	-	-	361	436	496

Tabela 11 - Quantitativos do ponto de contagem 3. Fonte: Autor (2019).

Ponto 4: R. Alberto Tórres

04/04/2019						
Horário	Centro – Bairro			Bairro – Centro		
	07:30 09:30	11:30 13:00	17:00 19:00	07:30 09:30	11:30 13:00	17:00 19:00
Automóvel	138	178	205	106	137	157
Moto	50	41	47	68	56	64
Caminhão	8	5	5	6	4	4
Ônibus	0	0	0	0	0	0
Bicicleta	8	10	9	12	16	13
Total	204	234	266	192	213	238

Tabela 12 - Quantitativos do ponto de contagem 4. Fonte: Autor (2019).

A Tabela 12 mostra o impacto em cada ponto de contagem. Para a realização dos cálculos da considerou-se os horários de maior e menor concentração de veículos contabilizados nos pontos de contagem, assim como o incremento de veículos pelo empreendimento considerando a pior condição, ou seja, em uma condição hipotética de todos os 193 veículos em trânsito naquele determinado ponto e no mesmo intervalo temporal.

Percebe-se que quanto maior o incremento percentual, menor é o fluxo atual de veículos naquele ponto de contagem.

	Ponto 1	Ponto 2	Ponto 3	Ponto 4
Impacto mínimo percentual	13,02%	74,80%	38,91%	72,56%
Impacto máximo percentual	22,44%	88,12%	53,46%	100,52%

Tabela 13 - Impacto de veículos por ponto de análise.

A maior influência no trânsito se dará no ponto 4 (R. Alberto Torres) pelo fato de ser a via de menor fluxo. Esta é uma condição positiva ao empreendimento tendo em vista que

esta via é a que tem acesso direto ao empreendimento, tanto para sair quanto para chegar ao mesmo.

Já o maior impacto negativo tende a ser sentido no ponto 1 já que a principal via de acesso ao bairro Estrela é a R. Joaquim de Paula Xavier, assim como pelo fato de que é uma via que já se encontra com dificuldade em fluir o atual tráfego.

As figuras a seguir demonstram os fluxos de veículos em horários distintos no ponto 1.



Figura 16 - Tráfego no ponto 1. Fonte: Autor (2019).



Figura 17 - Tráfego no ponto 1. Fonte: Autor (2019).

A partir do mapa de vias de acesso em anexo é possível notar que, dentre as vias de sentido único, existe uma disponibilidade maior de vias que servem de entrada ao bairro Estrela em contraponto as vias que saem do bairro. Há que se considerar as vias em sentido duplo de influência ao empreendimento.

Assim, para acesso ao empreendimento têm-se as seguintes vias:

Condição 1 - pela R. Balduino Taques

- R. Joaquim de Paula Xavier e R. Pe. Nóbrega;
- R. Prudente de Moraes e R. Pe. Nóbrega;
- R. Afonso Pena e R. Pe. Nóbrega;

Condição 2 - pela R. Ataulfo Alves

- R. Ataulfo Alves, R. Joaquim de Paula Xavier, R. Gonçalves Lêdo e R. Pe. Nóbrega;

Já para sair do empreendimento tem-se as seguintes vias:

- R. Alberto Torres e R. Emílio de Menezes;
- R. Pe. Nóbrega e R. Amazonas;
- R. Pe. Nóbrega e R. Joaquim de Paula Xavier;
- R. Pe. Nóbrega e R. Gonçalves Lêdo para seguir sentido Sul;
- R. Pe. Nóbrega, R. Joaquim de Paula Xavier e R. Capitão Benedito Lopes Bragança para seguir sentido bairro Ronda;

As opções de vias de chegada e saída do empreendimento lhe condicionam um conjunto de opções que facilitarão a adequação do empreendimento a estrutura viária existente.

Ainda existem a opção de pela R. Visconde de Nacar que serve como alternativa para ligação a área central como pode ser observado no mapa de vias de acesso em anexo.

11.2. Transporte público de passageiros

Ponta Grossa conta com o ônibus como transporte público de passageiros que é baseado no sistema tronco-alimentador, com linhas interligadas pelos quatro terminais de transporte coletivo: Central, Nova Rússia, Oficinas e Uvaranas.

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT é o órgão público municipal responsável pela fiscalização do transporte coletivo. A empresa que detém a concessão do transporte público na cidade é a Viação Campos Gerais - VCG.

De acordo com o site oficial da VCG (2017), a empresa conta com 213 carros, sendo classificados em 153 carros convencionais, 41 midbus, 16 articulados e 3 sem parar, que operam as 99 linhas da cidade.

O tempo médio de viagem entre o empreendimento e o terminal central de transporte coletivo via ônibus é de aproximadamente 15 minutos, de acordo com aplicativos de transporte público em período letivo.

De modo geral, as paradas encontram-se em bom estado de conservação, entretanto foram identificadas algumas sem cobertura, somente com sinalização vertical identificando-a e outras com vegetação invadindo o espaço do pedestre.



Figura 18 - Parada de transporte coletivo no entorno. Fonte: Autor (2017).

A Tabela 14 apresenta o as linhas de transporte público que atendem o empreendimento.

LINHAS DE ÔNIBUS
Centro – Vila XV
Centro – Vila Rica
Centro – SENAI

Tabela 14 – Linhas de ônibus. Fonte: GeoWeb (2019)

O custo da passagem por passageiro é de R\$ 3,80 (mar/19). De acordo com a Lei Municipal 7.018/02, em seu artigo 7º, o valor da tarifa do transporte público possui uma relação direta com o IPK, ou seja, quanto mais adequada a capacidade do transporte com o volume de passageiros, mais barata será a tarifa do transporte público.

“Art. 7º O cálculo da tarifa será efetuado com base em planilha de custos elaborada pelo Município, que levará em conta a remuneração por quilômetro rodado e o índice de passageiros por quilômetro (IPK), atualizados. “(Redação dada pela Lei nº 8.099/2005).

De acordo com o estudo Sistema de Indicadores de Percepção Social: Mobilidade Urbana, feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), o transporte público, principalmente o ônibus, é o meio de locomoção mais usado nas cidades brasileiras. Segundo o estudo divulgado em 2015, 44% dos brasileiros se locomovem dessa forma. Em segundo lugar aparece o carro, com 23,8%, seguido por motocicleta com 12,6%. O levantamento feito com 2.770 famílias em todo o País constatou ainda que 12,3% se locomovem a pé.

Dada a faixa de renda da população a que se destina o empreendimento, possivelmente a maior demanda do transporte público será pela população que prestará serviços no empreendimento, sejam estes fixos ou temporários. Portanto, provavelmente esta influência não será suficiente para alteração do IPK das linhas que atendem a região.

12. ASPECTOS AMBIENTAIS

Considerando as dimensões do empreendimento, entende-se que o mesmo terá influências pouco expressivas as condicionantes naturais em seu entorno.

Quanto as caracterizações físico-ambientais locais cabem destaque às seguintes condições:

A área do empreendimento faz parte da bacia hidrográfica do arroio da Ronda que pertence a Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi. A pouco mais de 200m do empreendimento em sentido SE corre canal de drenagem em área com intensa ocupação urbana;

De acordo com o mapeamento disponível, a geologia local é composta por rochas da Formação Ponta Grossa. Entretanto, considerando os resultados obtidos pela empresa “Gaioski Sondagens e Perfurações Ltda” que executou ensaios a partir de sondagens a percussão na área do empreendimento, pode ser que haja influência de rochas intrusivas básicas em maiores profundidades. Diante desta condição dúbia foi indicada por esta empresa de sondagens a necessidade de maior detalhamento da área por sondagens adicionais após a elaboração do projeto estrutural do empreendimento;

Os solos locais, como observado durante sondagens considerando os resultados obtidos pela empresa “Gaioski Sondagens e Perfurações Ltda”, são relativamente profundos, com texturas predominantemente argilosas;

O nível freático foi medido entre 3,52 e 4m de profundidade durante as sondagens realizadas pela empresa considerando os resultados obtidos pela empresa “Gaioski Sondagens e Perfurações Ltda”;

Com relação as influências do empreendimento na geração de sombreamento, conforme detalhado no capítulo 6, a maior interferência será no terreno vizinho no sentido sul, onde em praticamente em todos os horários haverá sombreamento, exceto nos meses de verão e nos primeiros e últimos horários de insolação durante cada dia;

Não foram verificados indícios para situações de risco de movimentação de massa, como trincas no terreno, degraus de abatimento, postes, árvores ou muros inclinados ou tombados;

Além disso, diante das características do empreendimento, entende-se que suas maiores interferências no ambiente local, mesmo que devidamente licenciadas, serão as seguintes:

- Impermeabilização do solo;
- Alteração das dinâmicas hidrográficas locais;
- Influência em microclima local pela alteração na circulação dos ventos e geração de sombreamento;

13. GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A destinação final dos resíduos coletados é o Aterro do Botuquara, localizado na Rodovia PR-513, Distrito de Itaiacoca, Zona Rural do Município de Ponta Grossa.

Para a fase de implantação do empreendimento deverá ser considerado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) do empreendimento que apresentará as informações quantitativas e qualitativas de acordo com as exigências impostas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A triagem dos resíduos deverá ser efetuada em locais estratégicos da obra, preferencialmente, próximo às fontes geradoras, e que não impactem sobre a circulação de veículos ou maquinário e trânsito de pessoas, nem ofereçam risco aos funcionários e colaboradores.

O acondicionamento dos resíduos sólidos da construção civil deverá ser feito em caçambas estacionárias, exceto madeiras que serão armazenadas temporariamente em baias de resíduos.

O PGRCC deverá seguir as Resoluções 307/02 e 348/04 do CONAMA e as normas técnicas NBR 10.004 e NBR 10.703.

Para a fase de operação do condomínio, o cálculo da geração per capita de resíduos de Ponta Grossa apresentado no Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de 2013 tem como referência o Censo de 2010 que considera a população municipal de 311.611 habitantes e a quantidade de resíduos domiciliares destinada ao Aterro em 2010 de 63.656 toneladas. Para Ponta Grossa, o volume per capita de 0,560 Kg/hab.dia.

Para o empreendimento, a expectativa de resíduos sólidos gerados é de 198 Kg por dia.

14. IMPACTO SOCIOECONÔMICO AO RESIDENTE OU ATUANTE NO ENTORNO

A implantação do empreendimento contribuirá para a economia municipal com o aumento da arrecadação de impostos. Como já mencionado anteriormente, os impactos sociais proporcionados pelo empreendimento serão a médio e longo prazo. Eles se referem à valorização da área pela implantação do empreendimento e demandas geradas por ele, e nas aplicações de medidas mitigadoras e compensatórias ao entorno, que poderão ocasionar mudança do estilo de vida dos usuários do entorno, como já justificado nos itens anteriores.

Contribuirá também com o incentivo à vinda de novos pontos de comércio e proporcionará mais passageiros no transporte coletivo, contribuindo também para o equilíbrio do IPK das linhas de ônibus locais. O empreendimento contribuirá para geração de emprego na fase de implantação e de operação, pois dará prioridade para mão de obra local.

Em anexo encontra-se o mapa de distribuição de renda de acordo com os dados do último censo (IBGE, 2010) onde é possível perceber que a região de inserção do empreendimento é de maior concentração de renda, sendo compatível com as expectativas de uso do empreendimento.

15. COMPATIBILIZAÇÃO COM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS PREVISTAS E OUTROS EMPREENDIMENTOS DE IMPACTOS APROVADOS

No entorno imediato ao empreendimento observou-se alterações recentes no sistema viário com alteração de sentidos de vias.

De acordo com a Secretaria Municipal de Planejamento, não há projetos arquitetônicos, urbanísticos ou paisagísticos para o entorno do empreendimento, conforme parecer em anexo.

De acordo com o sistema Geoweb da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, no entorno direto e indireto do empreendimento foram constatados 2 empreendimentos aprovados e um aguardando manifestação pública. Vale considerar que a população desses empreendimentos será somada ao do empreendimento, bem como seus impactos positivos e negativos. Eles podem ser observados na tabela abaixo:

EMPREENDIMENTO	DISTÂNCIA	UN. HAB.	SITUAÇÃO
Edifício Life Residence	325m	80	Deferido
Edifício Residencial Vogue Square Garden	573m	47	Deferido
Lumine Residence	772m	73	Manifestação pública

Tabela 15 - Empreendimentos submetidos ao EIV no entorno Fonte: GeoWeb (2019).

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O empreendimento em análise configura-se como edifício residencial verticalizado estando de acordo com o zoneamento urbano, onde é permitido o uso do solo nesta modalidade tendo em vista que o mesmo encontra-se em uma zona lindeira a uma zona comercial. Pelas suas dimensões e projeção futura de população pode ser considerado como um empreendimento que terá influência nas dinâmicas locais.

De um modo geral não altera a vocação do entorno cuja expansão urbana é fator presente nos últimos anos com marcante crescimento urbano. Por ser uma região de melhores condições sócio econômicas, o efeito de gentrificação tende a ser de baixo impacto.

Os atuais equipamentos comunitários de ensino comportam a nova demanda gerada pelo empreendimento. Entretanto, a expectativa é de que a futura população também se utilize de serviços educacionais privados por sua condição econômica, fato este que reduz a pressão sobre os serviços públicos.

Para os equipamentos de saúde há ressalvas quanto ao aumento da demanda conforme parecer da Fundação Municipal de Saúde em anexo, o qual indica alternativas de atendimentos dos serviços demandados.

Para o transporte coletivo, o empreendimento trará benefícios pois, o aumento do IPK é benéfico para a redução do custo operacional das linhas de ônibus.

Quanto ao sistema viário o empreendimento influenciará negativamente pelo incremento na frota local. Porém, como pode ser observado nos mapas de acessos viários e de hierarquia viária em anexo, foram identificadas alternativas viárias tanto para chegada quanto para saída do empreendimento. Tal condição de estrutura viária reduzirá os impactos negativos que por ventura possam ocorrer com a implantação do empreendimento.

17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, Adriana Cavalcanti de; LINS, Regina Dulce Barbosa. **A valorização imobiliária na avaliação do estudo de impacto de vizinhança in Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico “Desafios para o Direito Urbanístico Brasileiro no Séc. XXI”**. São Paulo, 2006.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE. **Transparência do Transporte Coletivo Urbano em Ponta Grossa**. Disponível em < <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/amtt/transparencia> >. Acesso em agosto de 2017.

BARRETO, Margarita. Turismo e legado cultural. 4ª ed. Campinas: Papirus, 2003.

CARVALHO Júnior, Roberto. **Instalações prediais hidráulico-sanitárias**. São Paulo: Blucher, 2014.

COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA. **Dados do município de Ponta Grossa**. Disponível em < <http://www.copel.com/hpcopel/root/index.jsp> >. Acesso em novembro de 2018.

CNI – IBOPE: **Retratos da sociedade brasileira: locomoção urbana – (agosto 2011)**, – Brasília: CNI, 2011. 49 p.

FEDRIGO, Natália Sens; GONÇALVES, Guilherme; LUCAS, Paulo Figueiredo. **Usos Finais de Energia Elétrica no Setor Residencial Brasileiro**. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2009.

GUIA TRABALHISTA. **Dados do salário mínimo**. Disponível em < http://www.guiatrabalhista.com.br/guia/salario_minimo.htm >. Acesso em novembro de 2018.

IAPAR - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ. **Dados da Estação Ponta Grossa**. Disponível em < <http://www.iapar.br/pagina-890.html> >. Acesso em novembro de 2018.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Dados de Ponta Grossa**. Disponível em < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/ponta-grossa/panorama>>. Acesso em novembro de 2018.

_____. **Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA**. Disponível em < <http://www2.sidra.ibge.gov.br/> >. Acesso em novembro de 2018.

IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Sistema de Indicadores de Percepção Social: Mobilidade Urbana**, 2011.

LYNCH, Kevin. **THE IMAGE OF THE CITY (A IMAGEM DA CIDADE)**. Cambridge, MA. Boston, 1960.

MYERS, N. The biodiversity challenge: expanded hot spots analysis. *The Environmentalist*, n. 10, p. 243-256, 1990.

NUCCI, J. C. **Qualidade ambiental e adensamento urbano**. Curitiba: Edição do autor, 2008.

OMS - ORGANIZACIÓN PANAMERICANA DE LA SALUD. **Prevención del suicidio: un imperativo global**. Washington, DC: OPS, 2014.

PONTA GROSSA. Decreto Nº 10.995, DE 01 fevereiro de 2016. **Institui o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil - PMGRCC**. Ponta Grossa, 2016.

_____. Decreto n.º 12.951 de 27 de abril de 2017. **Regulamenta a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança, e dá outras providências**. Ponta Grossa, 2017.

_____. Lei nº 6.329 de 16 de dezembro de 1999. **Consolida e atualiza a legislação que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do município de Ponta Grossa**. Ponta Grossa, 1999.

_____. Lei nº 7.018 de 18 de novembro de 2002. **Dispõe sobre a prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo**. Ponta Grossa, 2002.

_____. Lei nº 8.099 19 de maio de 2005. **Altera o caput do art. 7º da lei nº 7.018, de 15/11/2002, que dispõe sobre a prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo**. Ponta Grossa, 2005.

_____. Lei nº 10.408, de 03 novembro de 2010. **Fixa as normas para a aprovação e arruamentos, loteamentos e desmembramentos de terrenos no município de Ponta Grossa.** Ponta Grossa, 2010.

_____. Lei n.º 12.447 de 14 de março de 2016. **Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e sobre o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, conforme específica.** Ponta Grossa, 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. **Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 2013.** Ponta Grossa, 2013.

_____. **Plano Diretor Participativo: município de Ponta Grossa 2006.** Ponta Grossa, 2006.

_____. **Plano Municipal de Saneamento Básico 2016.** Ponta Grossa, 2016.

_____. **Sistema de Georreferenciamento do Município de Ponta Grossa – Geoweb.** Disponível em: < <http://geoweb.pg.pr.gov.br/> >. Acesso em novembro de 2018.

RABELLO, Sonia. O tombamento. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural.** 1. ed. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (Termo chave Tombamento). ISBN 978-85-7334-279-6

RUEDA, S. **Lá construcion de la ciudad sostenible.** 1996.

SILVEIRA, F. A., SILVEIRA, J. A. R. da; **Qualidade do espaço residencial: efeitos da verticalização no bairro de Tambaú, João Pessoa-PB.** urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana (Brazilian Journal of Urban Management), v. 6, n. 3, p. 289-305, set./dez. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/urbe/v6n3/03.pdf> .Acesso em: março 2019.

VIAÇÃO CAMPOS GERAIS. **Frota da empresa.** Disponível em < <http://www.vcg.com.br/frota/> >. Acesso em novembro de 2018.

18. ANEXOS

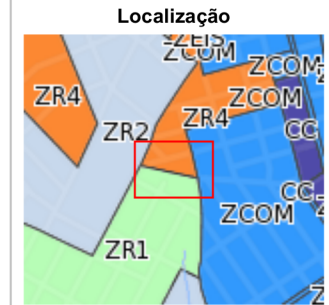
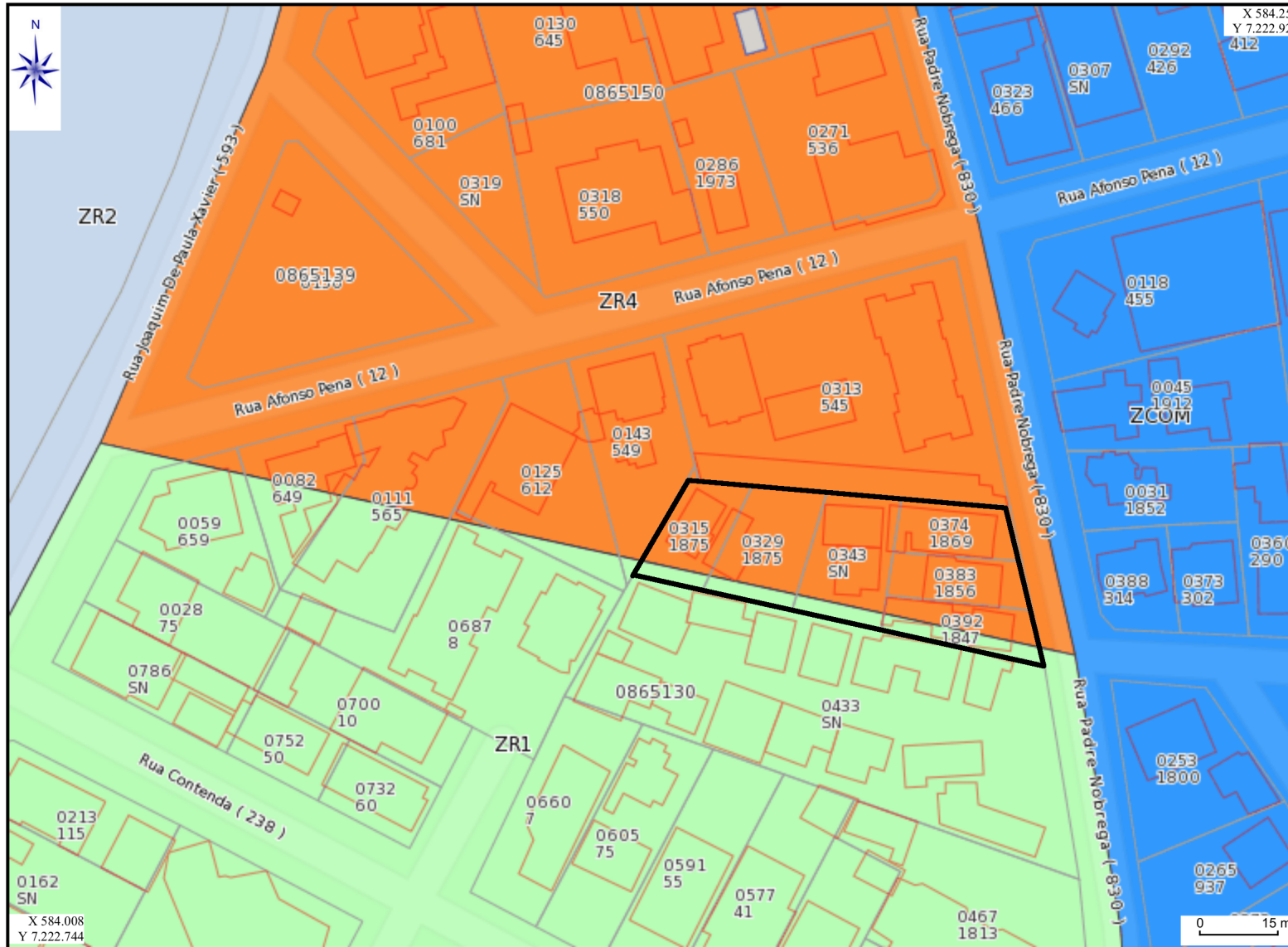
MATRIZ DE IMPACTOS													
FASE DE OPERAÇÃO				Critérios de Classificação									
Item	Temas de avaliação	Subitem	Tópicos de análise	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
				Meio: indica se o impacto tem efeitos sobre os meios físico (F), biótico (B) e/ou socioeconômico (S).	Natureza: indica os impactos tem efeitos positivo (+), negativo (-) ou indiferente (I).	Forma: indica se o impacto tem efeitos direto (D) ou indireto (I).	Probabilidade: indica se o impacto é certo (C) ou provável (P).	Duração: refere-se à duração do impacto, podendo ser permanente (P), temporário (T) ou cíclico (C).	Temporalidade: indica se o impacto terá efeito a curto prazo (CP), médio prazo (MP) ou longo prazo (LP).	Reversibilidade: Indica se o impacto é reversível (R) ou irreversível (I).	Abrangência: refere-se à abrangência do impacto, podendo ser local (L) ou regional (R).	Magnitude: grau do impacto sobre o elemento estudado, podendo ser de intensidade alta (A), média (M) ou baixa (B).	
1.	Adensamento populacional	1.1	População residente	F	-	I	C	P	LP	I	L	B	
				B	-	I	C	P	LP	I	L	B	
				S	-	D	C	P	LP	R	L	M	
		1.2	População flutuante	F	-	I	C	P	LP	I	L	B	
				B	-	I	C	P	LP	I	L	B	
				S	-	D	C	P	LP	R	L	M	
2.	Equipamentos urbanos e comunitários	2.1	Educação	S	-	D	C	P	LP	R	L	M	
		2.2	Saúde	S	-	D	C	P	LP	R	L	M	
		2.3	Esporte e lazer	S	I	-	-	-	-	-	-	-	-
		2.4	Água	S	-	D	C	P	LP	R	L	B	
		2.5	Energia	S	-	D	C	P	LP	R	L	B	
		2.6	Lixo	S	-	D	C	P	LP	R	L	B	
3.	Uso e ocupação do solo	3.1	Zoneamento	F	-	I	C	P	LP	I	L	B	
				B	-	I	C	P	LP	I	L	B	
				S	-	D	C	P	LP	R	L	M	
		3.2	Ocupação de vazios urbanos	S	+	D	C	P	LP	I	L	A	
3.3	Usos conflitantes	S	+	D	C	P	LP	I	L	B			
4.	Valorização imobiliária e aspectos socioeconômicos	4.1	Valorização imobiliária	S	+	D	P	C	MP	I	L	B	
		4.2	Economia local	S	+	D	P	P	LP	I	L	M	
5.	Geração de tráfego e demanda por transporte público	5.1	Vias de acesso	S	-	D	C	P	LP	R	R	M	
		5.2	Transporte de passageiros	S	+	D	C	P	LP	R	L	B	
6.	Ventilação e iluminação	6.1	Ventilação	S	I	I	C	P	CP	I	L	B	
		6.2	Iluminação	S	I	I	C	P	CP	I	L	B	
7.	Paisagem urbana e patrimônio cultural	7.1	Níveis de alteração e influência	F	-	D	C	P	LP	R	R	M	
				B	-	D	C	P	LP	R	R	M	
				S	I	I	C	P	LP	R	L	B	
8.	Aspectos ambientais	8.1	Níveis de alteração e influência	F	-	D	C	P	LP	R	R	M	
				B	-	D	C	P	LP	R	R	M	
				S	-	D	C	P	LP	R	R	M	



Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

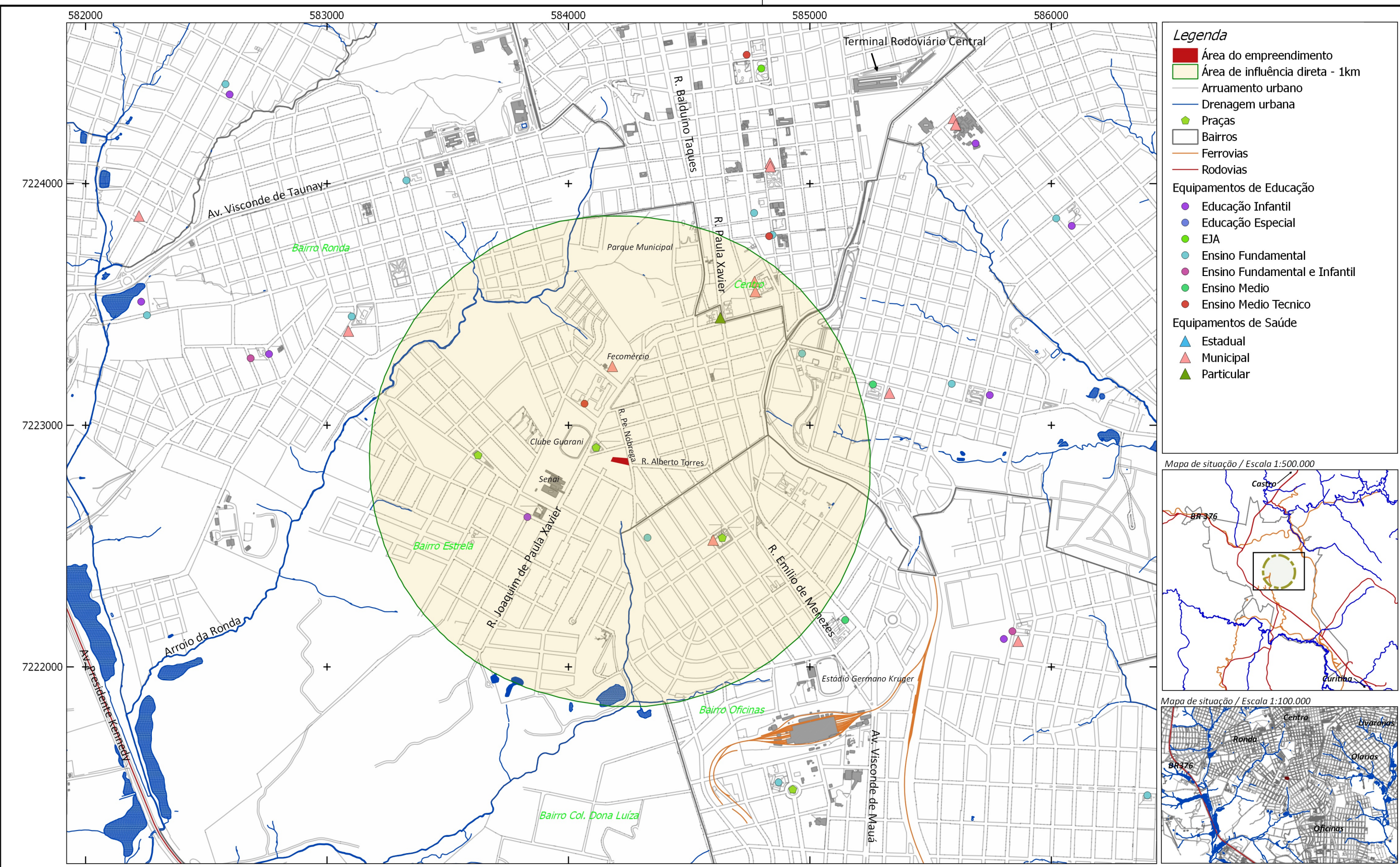
Zoneamento



Legenda

- Limite Distrito
- CC - Corredor Comerc
- ZC - Zona Central
- ZCOM - Zona Comercial
- ZEPG - Zona Eixo Ponta
- ZI - Zona Industrial
- ZPOLO - Zona Polo
- ZR1 - Zona Residencial
- ZR2 - Zona Residencial
- ZR3 - Zona Residencial
- ZR4 - Zona Residencial
- ZS1 - Zona de Servicos
- ZS2 - Zona de Servicos
- ZVE - Zona Verde Espec
- ZVE II - Zona Verde Es

Data: 28/3/2019



Legenda

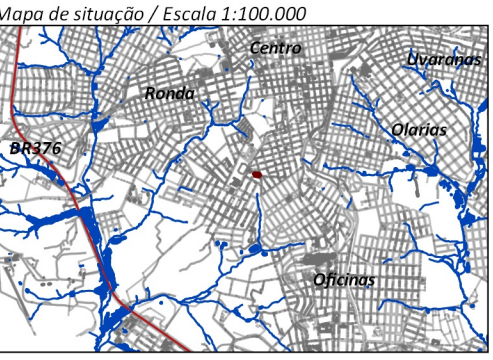
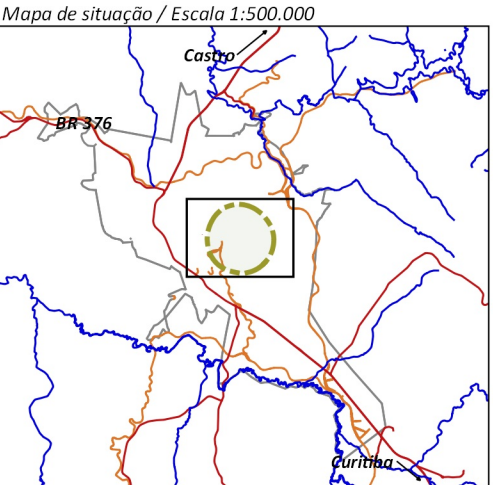
- Área do empreendimento
- Área de influência direta - 1km
- Arruamento urbano
- Drenagem urbana
- Praças
- Bairros
- Ferrovias
- Rodovias

Equipamentos de Educação

- Educação Infantil
- Educação Especial
- EJA
- Ensino Fundamental
- Ensino Fundamental e Infantil
- Ensino Medio
- Ensino Medio Tecnico

Equipamentos de Saúde

- Estadual
- Municipal
- Particular



Sistema de Projeção UTM; Datum horizontal: SIRGAS 2000; Meridiano Central: 51°W; Fonte: Dados cartográficos disponibilizados por ITCG em formato digital.

Anotações Gerais
 Fonte: Informações coletadas em campo.

0 150 300 450 600 m
 Escala Gráfica

Empreendimento
 Edifício Lord Tower

Endereço / Município / UF
 Bairro Estrela - Acesso pela R. Padre Nóbrega / Ponta Grossa / PR

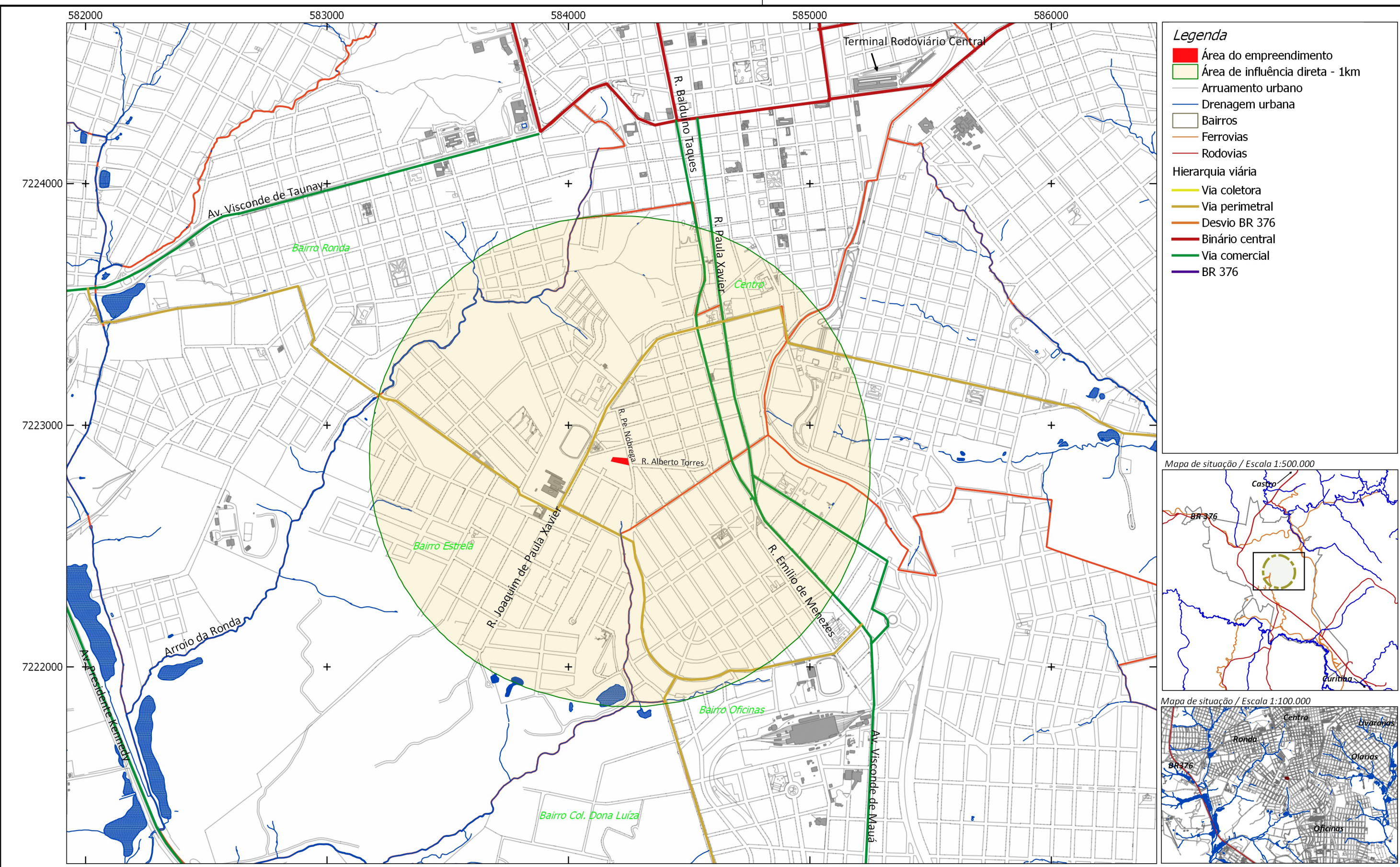
Coordenadas UTM
 X: 584.217 m, Y: 7.222.852 m

Mês / Ano
 Março/2019

Conteúdo
 Mapa da Área de Influência Direta

Resp. Técnico

 Engenheiro Civil
 CREA: 159.636/D

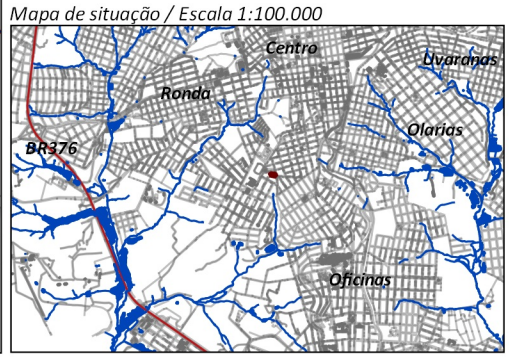


Legenda

- Área do empreendimento
- Área de influência direta - 1km
- Arruamento urbano
- Drenagem urbana
- Bairros
- Ferrovias
- Rodovias

Hierarquia viária

- Via coletora
- Via perimetral
- Desvio BR 376
- Binário central
- Via comercial
- BR 376



Sistema de Projeção UTM; Datum horizontal: SIRGAS 2000; Meridiano Central: 51°W; Fonte: Dados cartográficos disponibilizados por ITCG em formato digital.

Anotações Gerais
 Fonte: Caracterização viária de acordo com o Plano Diretor Municipal de Ponta Grossa (PMPG, 2006)

0 150 300 450 600 m
Escala Gráfica

Empreendimento
Edifício Lord Tower

Endereço / Município / UF
Bairro Estrela - Acesso pela R. Padre Nóbrega / Ponta Grossa / PR

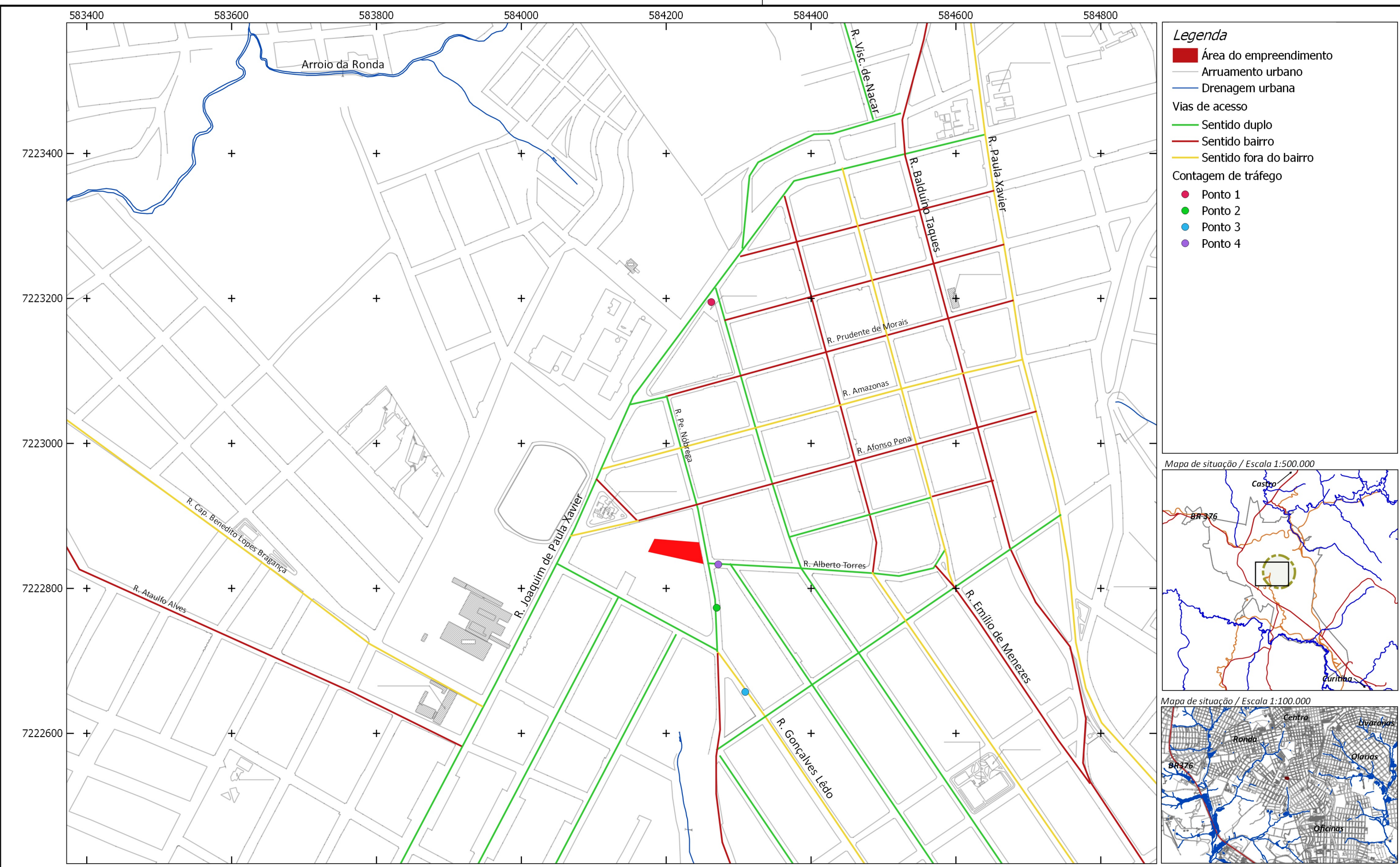
Coordenadas UTM
X: 584.217 m, Y: 7.222.852 m

Mês / Ano
Março/2019

Conteúdo
Mapa de Hierarquia Viária

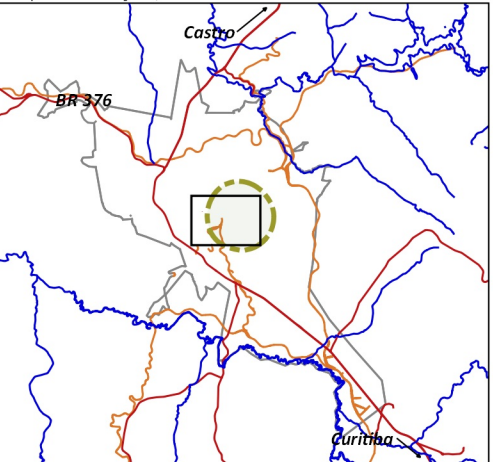
Resp. Técnico

 Engenheiro Civil
 CREA: 159.636/D



- Legenda**
- Área do empreendimento
 - Arruamento urbano
 - Drenagem urbana
 - Vias de acesso**
 - Sentido duplo
 - Sentido bairro
 - Sentido fora do bairro
 - Contagem de tráfego**
 - Ponto 1
 - Ponto 2
 - Ponto 3
 - Ponto 4

Mapa de situação / Escala 1:500.000

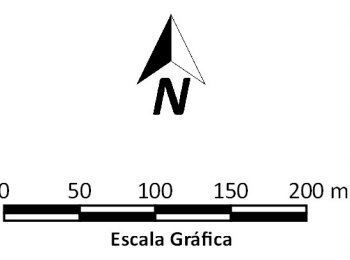


Mapa de situação / Escala 1:100.000



Sistema de Projeção UTM; Datum horizontal: SIRGAS 2000; Meridiano Central: 51°W; Fonte: Dados cartográficos disponibilizados por ITCG em formato digital.

Anotações Gerais
 Fonte: Caracterização viária a partir de levantamentos em campo.



Empreendimento
Edifício Lord Tower

Endereço / Município / UF
Bairro Estrela - Acesso pela R. Padre Nóbrega / Ponta Grossa / PR

Coordenadas UTM
X: 584.217 m, Y: 7.222.852 m

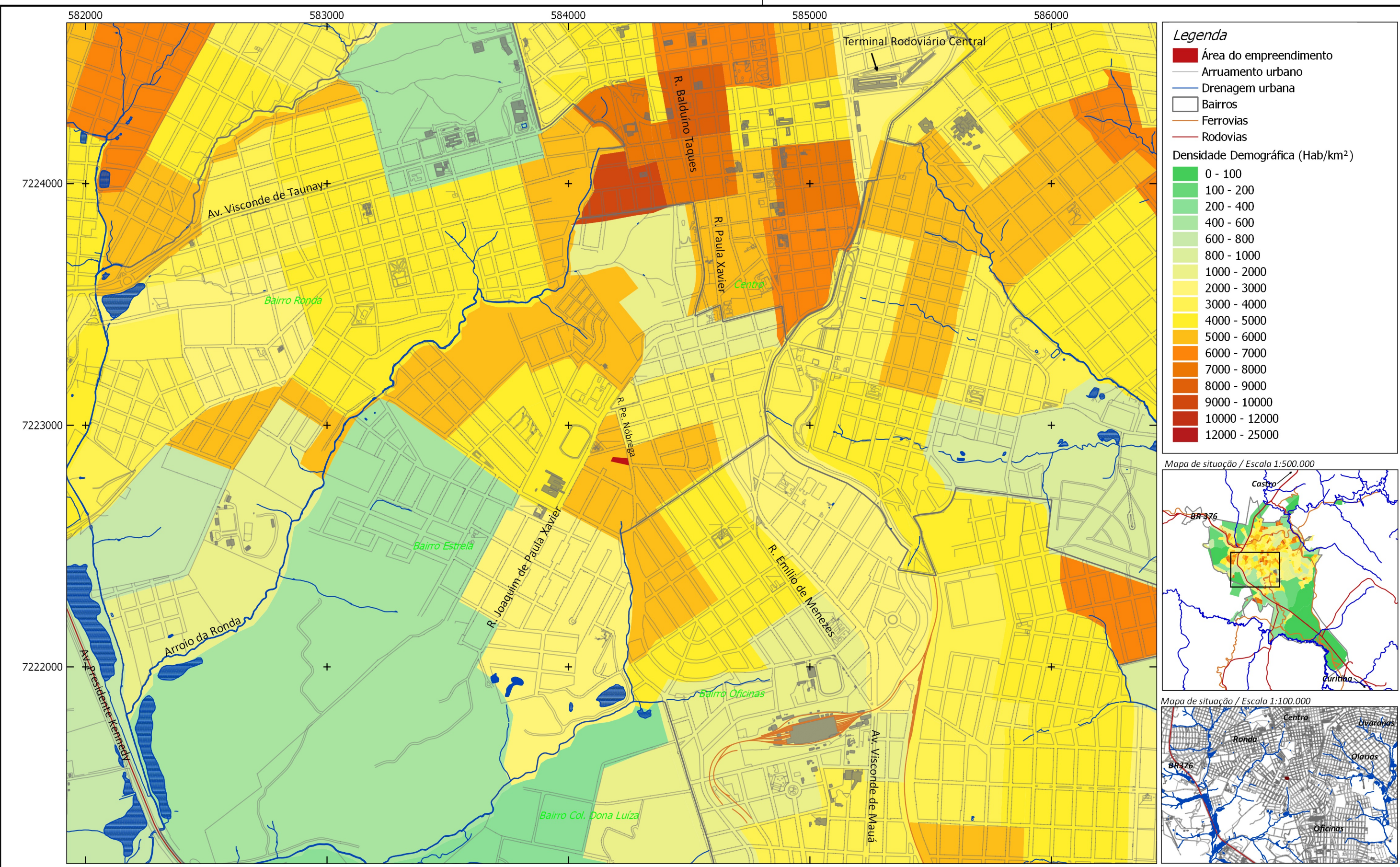
Mês / Ano
Março/2019

Conteúdo
Mapa de Vias de Acesso

Resp. Técnico

 Engenheiro Civil
 CREA: 159.636/D



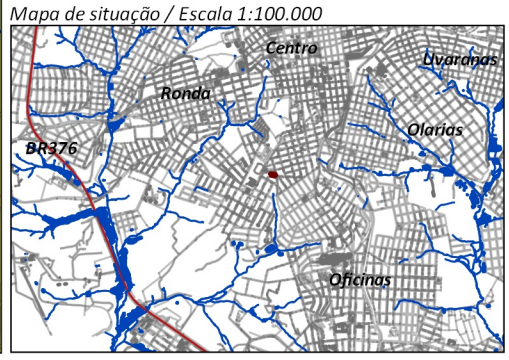
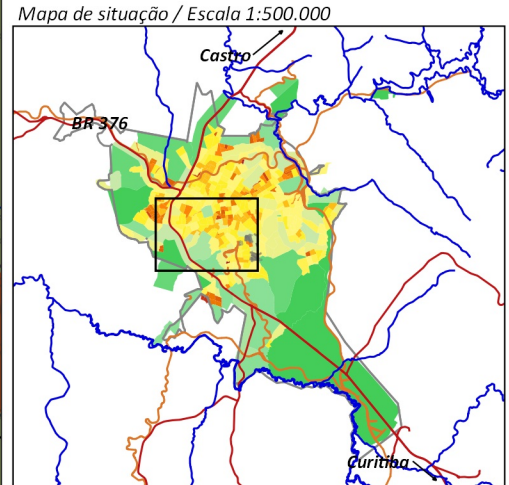


Legenda

- Área do empreendimento
- Arruamento urbano
- Drenagem urbana
- Bairros
- Ferrovias
- Rodovias

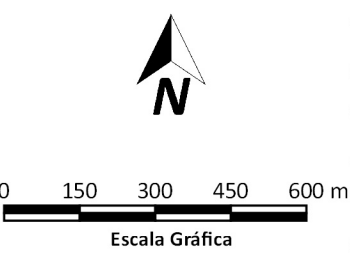
Densidade Demográfica (Hab/km²)

- 0 - 100
- 100 - 200
- 200 - 400
- 400 - 600
- 600 - 800
- 800 - 1000
- 1000 - 2000
- 2000 - 3000
- 3000 - 4000
- 4000 - 5000
- 5000 - 6000
- 6000 - 7000
- 7000 - 8000
- 8000 - 9000
- 9000 - 10000
- 10000 - 12000
- 12000 - 25000



Sistema de Projeção UTM; Datum horizontal: SIRGAS 2000; Meridiano Central: 51°W; Fonte: Dados cartográficos disponibilizados por ITCG em formato digital.

Anotações Gerais
 Fonte: Mapa organizado a partir dos dados disponibilizados por Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Centro de Documentação e Disseminação de Informações; Base de Informações do Censo Demográfico de 2010: Resultados do Universo por setor censitário. Rio de Janeiro, 2011;



Empreendimento
 Edifício Lord Tower

Endereço / Município / UF
 Bairro Estrela - Acesso pela R. Padre Nóbrega / Ponta Grossa / PR

Coordenadas UTM
 X: 584.217 m, Y: 7.222.852 m

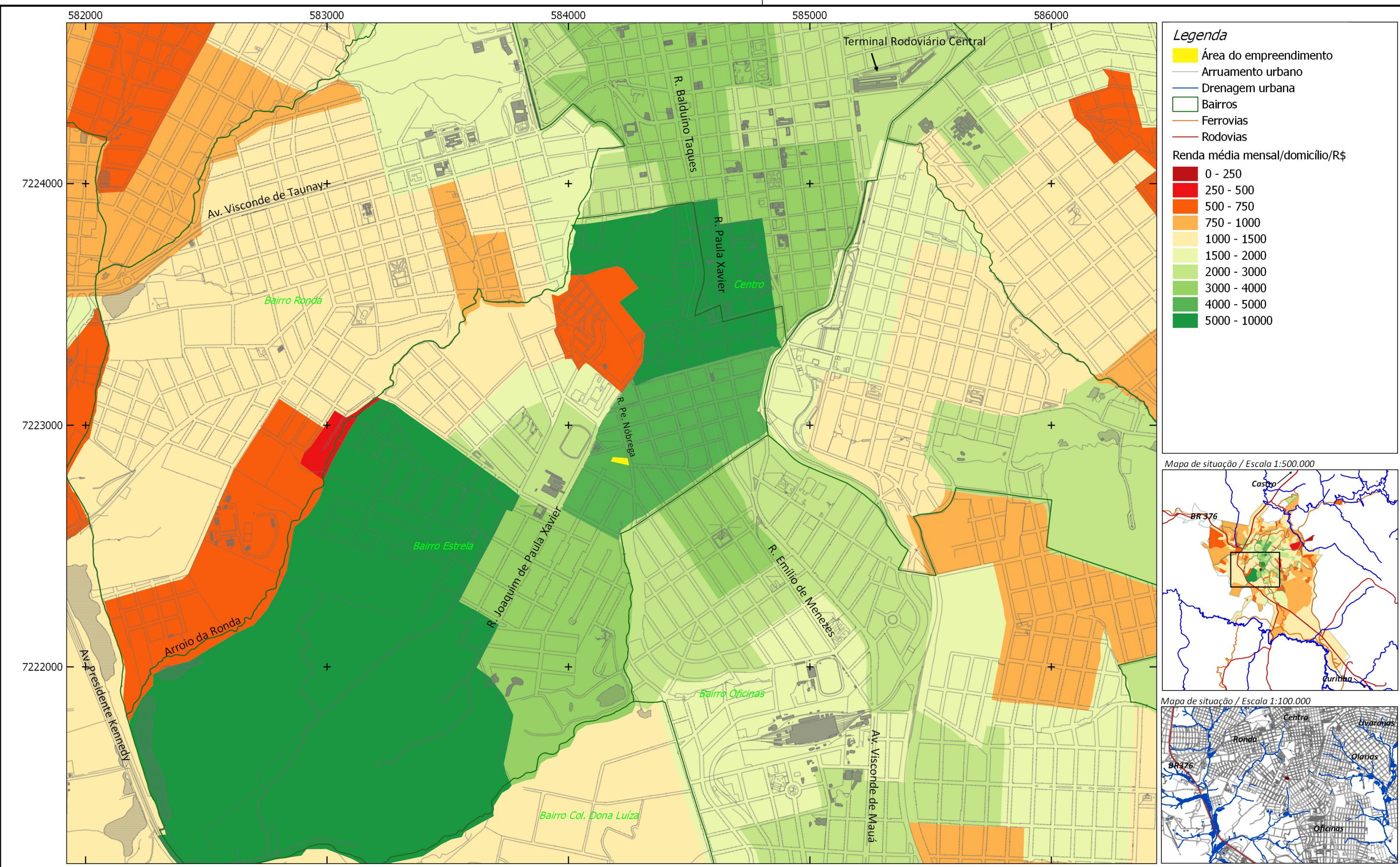
Mês / Ano
 Março/2019

Conteúdo
 Mapa de densidade demográfica

Resp. Técnico

 Engenheiro Civil
 CREA: 159.636/D



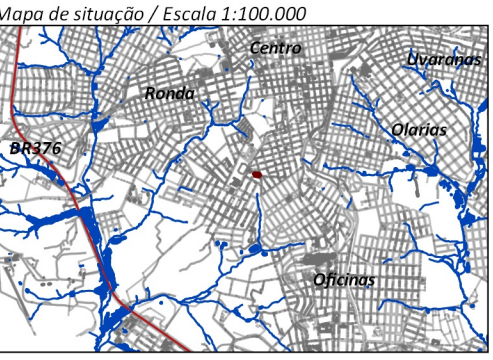
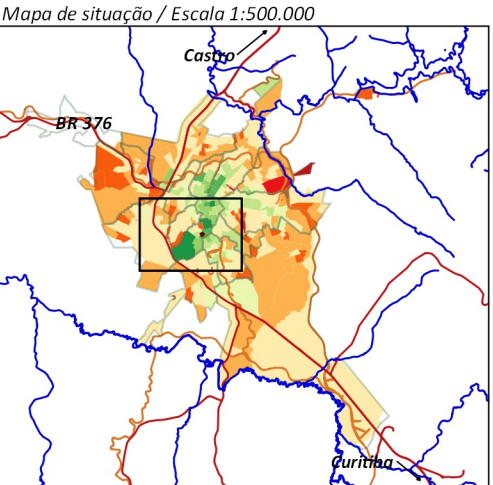


Legenda

- Área do empreendimento
- Arruamento urbano
- Drenagem urbana
- Bairros
- Ferrovias
- Rodovias

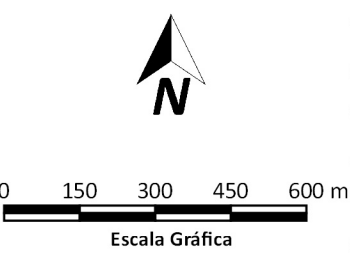
Renda média mensal/domicílio/R\$

- 0 - 250
- 250 - 500
- 500 - 750
- 750 - 1000
- 1000 - 1500
- 1500 - 2000
- 2000 - 3000
- 3000 - 4000
- 4000 - 5000
- 5000 - 10000



Sistema de Projeção UTM; Datum horizontal: SIRGAS 2000; Meridiano Central: 51°W; Fonte: Dados cartográficos disponibilizados por ITCG em formato digital.

Anotações Gerais
 Fonte: Mapa organizado a partir dos dados disponibilizados por Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Centro de Documentação e Disseminação de Informações; Base de Informações do Censo Demográfico de 2010: Resultados do Universo por setor censitário. Rio de Janeiro, 2011;



Empreendimento
Edifício Lord Tower

Endereço / Município / UF
Bairro Estrela - Acesso pela R. Padre Nóbrega / Ponta Grossa / PR

Coordenadas UTM
X: 584.217 m, Y: 7.222.852 m

Mês / Ano
Março/2019

Conteúdo
Mapa de renda média mensal por domicílio

Resp. Técnico

 Engenheiro Civil
 CREA: 159.636/D





Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

Eiv



Localização



Legenda

- Limite Distrito
- AGUARDANDO COMPLEMENTAÇÃO
- DEFERIDO
- EM ANÁLISE
- MANIFESTAÇÃO PÚBLICA



Data: 11/4/2019

Lurdes Aparecida Brim
Agente Interina

Registro Geral

Ficha

01

Rua Dr. Colares, 257, sobreloja, Ed. Itália
Tel. (42) 3225-1877
Ponta Grossa - PR

Matrícula nº 67.046

Rubrica

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano constituído pelo lote nº 02/A (zero dois barra A), da quadra nº 15 (quinze), situado na VILA ESTRELA, Bairro Estrela, quadrante SO desta cidade, inscrições imobiliárias nºs 08-6-51-30-0392-001 ao 006, de forma irregular, medindo 30,74m (trinta metros e setenta e quatro centímetros) de frente para a Rua Padre Nóbrega, lado ÍMPAR, distante 48,09m da Rua Afonso Pena, confrontando, de quem da rua olha, do lado direito com o lote 2/C de propriedade do Condomínio Edifício Venezia (Matr. 24.733), onde mede 61,42m (sessenta e um metros e quarenta e dois centímetros), do lado esquerdo com o lote A de propriedade de Tereza Almeida Malaquias (Transc. 57.713, Lv.3-AG), onde mede 1,69m (um metro e sessenta e nove centímetros), deste ponto faz um ângulo obtuso para dentro medindo mais 77,33m (setenta e sete metros e trinta e três centímetros) e no fundo confronta com parte da Área A de propriedade de Manoel Pereira de Oliveira Neto (Matr. 7.533), onde mede 20,83m (vinte metros e oitenta e três centímetros), com área de 1.691,92m², contendo seis casas residenciais de frente para a Rua Padre Nóbrega, com as seguintes áreas e nºs: casa de madeira com área de 106,90m² sob nº 1.847; casa mista com área de 96,30m² sob nº 1857; casa de alvenaria com área de 136,50 sob nº 1869; casa de madeira com área de 64,00m², s/nº; casa de alvenaria com área de 54,00m² sob nº 1875 e casa de madeira com área de 56,10m² sob nº 1875-A. Reg. ant. Transcrição nº 26.148, Lv. 3-K, 1º Reg. Imóveis. **PROPRIETÁRIO: GERMANO JUSTUS**, advogado aposentado, C.I. RG. nº 55.833-PR, CPF nº 113.971.879-72 e sua mulher **LEONILDA HILGEMBERG JUSTUS**, poetisa, C.I. RG. nº 3.308.353-0-PR, CPF nº 926.439.229-34, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens em 20/02/1940, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, 511, Centro, em Ponta Grossa-PR. Em 27 de março de 2019. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

R-1-67.046: Protocolo nº 269.375, Lv. 1-T, em 27 de março de 2019:

USUCAPIÃO: ADN LOTEADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Ponta Grossa-PR, na Avenida Visconde de Taunay, 36, CNPJ/MF nº 11.815.623/0001-39, adquiriu o imóvel desta matrícula mediante usucapião ordinário pelo procedimento extrajudicial autuado sob nº 005/2018 em 28 de setembro de 2018, no qual foram observados todos os requisitos exigidos pelos artigos 216-A da Lei 6.015/73, 1.242 do Código Civil e Provimento nº 65/17 do Conselho Nacional de Justiça. Atribuído ao imóvel o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). ITBI no valor de R\$10.000,00 quitado em 28/01/19, guia nº 1231/19, incidente na cessão de direitos possessórios. FUNREJUS R\$208,06 (ato). Emitida DOI à SRF. Cód. HASH: 31bb.ebab.0a4f.0781.e815.5b95.a876.60e1.6023.88bb. Cota: 4329 VRC = R\$835,50 (reg. pren. e arq.). Em 27 de março de 2019. mls. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Rua Dr. Colares, 257
Sobreloja - Ponta Grossa - PR - Lurdes Aparecida Brim, Agente interina.
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel do REGISTRO
GERAL nº 67.046 e seus lançamentos. Dou fé
Em 27/03/2019.

LURDES APARECIDA BRIM - AGENTE INTERINA

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº FWhGf.KjW5v.2UeKO, Controle:x8H8L.DRwhM

67.046

Matrícula



LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.682.409-7, concede a presente Licença Ambiental Prévia, tendo em vista as atribuições delegadas ao Município de Ponta Grossa através da Lei Complementar 140/2011, assim como a Resolução CEMA

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
01.097.540/0001-06
Nome/Razão Social
J. M CHUEIRE CONSTRUTORA LTDA.
RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número
Rua Balduino Taques, 497
Bairro
Estrela
Município / UF
Ponta Grossa/PR
CEP
84.040-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Edificações
Atividade Específica
Construção de edifícios
Detalhes da Atividade
conjunto habitacional vertical
Coordenadas UTM (E-N)
584235.2 - 7222841.2
Logradouro e Número
Rua Padre Nóbrega, S/N, Habitação Coletiva Vertical
Bacia Hidrográfica
Tibagi
Bairro
Estrela
Município / UF
Ponta Grossa/PR
CEP
84.040-090

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,08	--	---

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,08	--	---

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

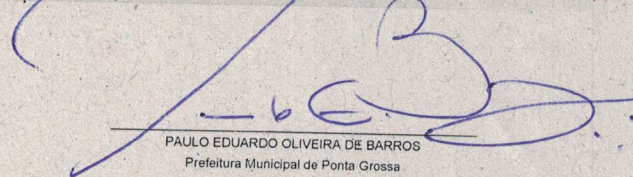
4. CONDICIONANTES

- O não cumprimento da legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Municipal e respectivo Decreto Regulamentador, inerentes ao Licenciamento e a Fiscalização Ambiental.
- As publicações da Súmula desta Licença Ambiental concedida, deverão ser feitas pelo empreendedor em até 30 (trinta) dias do deferimento.
- A SMMA poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Licença, quando ocorrer:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença ou da autorização;
 - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- A presente Licença não aprova a Instalação da Atividade
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em Área de Preservação Permanente, conforme estabelecido na Lei Federal 12651/12.
- Ao profissional responsável pela elaboração, implantação ou execução, de Estudos Ambientais, apresentados e aprovados pela SMMA, impõe-se as exigências estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal 10996/16.
- Vencido o prazo de validade desta Licença Prévia, sem que tenha sido solicitada a Licença de Instalação, o procedimento administrativo será arquivado e o requerente deve solicitar nova Licença Prévia considerando eventuais mudanças das condições ambientais da região onde se requer a instalação da Atividade.
- A supressão da vegetação constante na área somente será Autorizada após a assinatura do Termo de Compromisso e posterior Compensação Ambiental.
- A Licença de Instalação deverá ser requerida após a aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança- EIV.
- Apresentar projeto técnico de reuso da água com respectiva ART conforme Lei Nº 8718/2006.
- Anexar o Termo do EIV.
- Anexar os projetos aprovados e carimbados pelo urbanismo.

Ponta Grossa, 10 de Abril de 2019

Esta Licença Prévia está vinculada a exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e normas técnicas aplicáveis ao caso e a sujeita fiscalização e anulação da presente declaração caso sejam constatadas irregularidades, bem como a autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá, a qualquer momento, invalidar o caso verifique discordância entre as informações e as características reais da Atividade.

Assinatura do Representante


PAULO EDUARDO OLIVEIRA DE BARROS
Prefeitura Municipal de Ponta Grossa



PREFEITURA DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

Tel./Fax:(042) 3220-1129/3901-1538

E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

Ofício nº 01/2019-DPU/SMP

Ponta Grossa, 14 de março de 2019.

A

J.M.CHUEIRE CONSTRUTORA

Tendo em vista o protocolo nº 3550473/2018 e o Decreto nº 12.951/2017, que regulamenta a análise do EIV/RIV, informamos que até a presente data não há projetos arquitetônicos, urbanísticos ou paisagísticos, para a área de coordenadas UTM 584193.78 m E, 7222816.74 m S, Zona 22J, localizada na Rua Padre Nóbrega, nº 1875, Vila Estrela.

Atenciosamente,

Eng.º Orlando Spartalis
Departamento de Planejamento Urbano/SMIP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SME

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (042) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: pmpg@pontagrossa-pr.gov.br – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

Ofício nº 31/2019 – SME

Ponta Grossa, 07 de fevereiro de 2019.

J. M. CHUEIRE CONSTRUTORA - EIRELI

Senhores:

Em resposta ao Processo 3550474/2018, no qual trata sobre o Estudo de Viabilidade Técnica para o atendimento do Condomínio Residencial, composto de 102 unidades habitacionais, a ser localizado na Rua Padre Nobrega, Vila Estrela.

Informamos que as unidades escolares próximas possuem capacidade de atendimento para a população que necessite de vagas para a Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

Diante do exposto aproveito o ensejo para o registro de nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Profª Esméria de Lourdes Saveli

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 12288 de 1º/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

SMS/059/2019

Ponta Grossa, 16 de Janeiro de 2019.

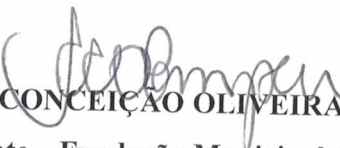
Ref: Processo 3550470/2018

Prezado(a) Senhor(a)

Em resposta ao processo em epígrafe, comunicamos que a Unidade de referência para o empreendimento localizado na Rua Padre Nóbrega com a Rua Alberto Torres é a Unidade de Saúde da Família Jayme Gusmann, que no momento já se encontra com uma demanda que extrapola o número máximo de atendimentos preconizados pelo Ministério Público.

O município possui dois Hospitais Públicos, sendo Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi e Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira que poderão atender os casos de urgência e emergência, além da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Santa Paula.

A disposição de eventuais esclarecimentos.


ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
Presidente – Fundação Municipal de Saúde

À
J.M. CHUEIRE CONSTRUTORA – EIRELI -ME



Certidão SMMA/DSA 006/2019

Ponta Grossa, 24 de Janeiro de 2018.

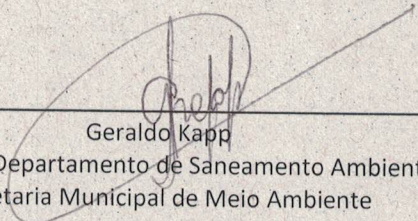
CERTIDÃO MUNICIPAL

Verificando em nossos registros, constatamos que o setor gerador do empreendimento edifício residencial, localizado na rua Padre Nobrega, Vila estrela, Ponta Grossa-PR, pode ser atendido regularmente pelos serviços de coleta de resíduos sólidos, de forma alternada às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, a partir das 19:00 horas (noturno), em conformidade com o Plano Técnico Operacional vigente na data de emissão desta certidão.

Lembramos ainda que as lixeiras a serem instaladas para a disposição dos resíduos, deverão ser implantadas ao lado da via, com dimensões e altura compatíveis com a situação ergonômica dos coletores.

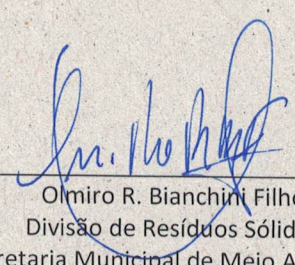
Cabe esclarecer que todo Empreendimento deve ter sistema de coleta seletiva, e que no processo de análise do EIV, medidas compensadoras poderão ser solicitadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, dependendo do impacto ambiental da atividade a ser instalada.

Atenciosamente,



Geraldo Kapp

Diretor do Departamento de Saneamento Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Olmiro R. Bianchini Filho

Divisão de Resíduos Sólidos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



CARTA RESPOSTA À VIABILIDADE

Ponta Grossa, 11 de Março de 2019.

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de Viabilidade Técnica, protocolada sob o número **207/026/19**, referente ao abastecimento de água e esgotamento sanitário para o empreendimento denominado **Lord Tower**, com **103 economias**, localizado na **Rua Padre Nóbrega nº 1568**, no bairro Vila Estrela, no município de **Ponta Grossa – Paraná**, temos a informar:

ÁGUA

Existe rede de abastecimento de água em frente ao empreendimento, no lado oposto da Rua Padre Nóbrega, havendo a possibilidade de atendimento das instalações hidráulicas do mesmo pelas redes da SANEPAR através da execução de travessia não-destrutiva pela via e interligação direta nesta rede.

Ponto de interligação:

Diâmetro da tubulação no ponto de interligação: **DN100mm**.

Custo estimado para ampliação de rede abastecimento de água: **R\$ 2.642,25**.

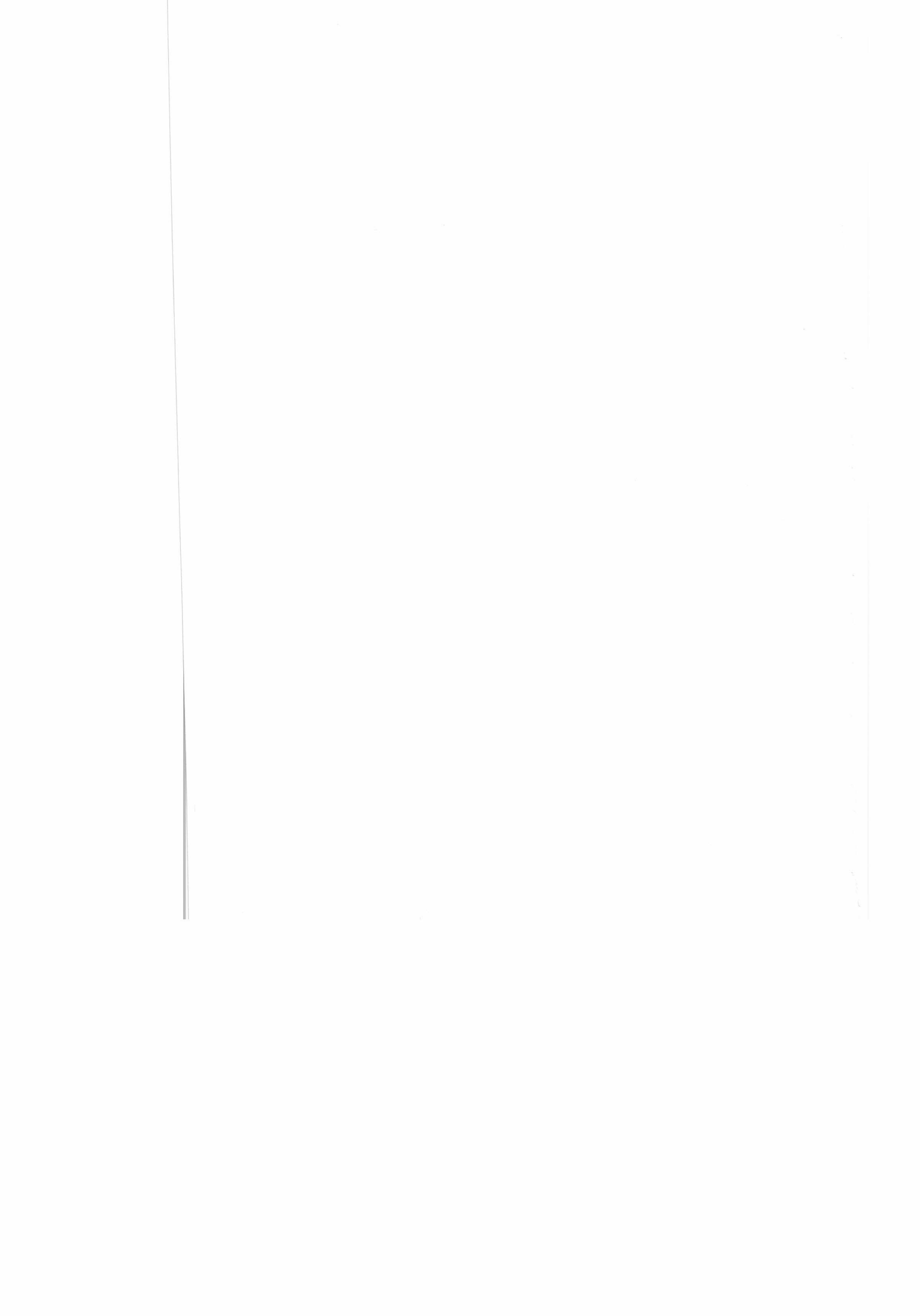
ESGOTO

Existe rede coletora de esgoto em tubulação cerâmica DN150mm em frente ao empreendimento, assentada na Rua Padre Nóbrega, que pode receber os efluentes com destinação à *Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Ronda*, havendo assim a possibilidade de atendimento das instalações hidráulicas do empreendimento pelas redes da SANEPAR.

Ponto de interligação:

Profundidade (estimada) no ponto de possível interligação: **1,30 metro** (profundidade aproximada).

Diâmetro no(s) ponto(s) de interligação: **DN150mm**.





CARTA RESPOSTA À VIABILIDADE

Ponta Grossa, 11 de Março de 2019.

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de Viabilidade Técnica, protocolada sob o número **207/026/19**, referente ao abastecimento de água e esgotamento sanitário para o empreendimento denominado **Lord Tower**, com **103 economias**, localizado na **Rua Padre Nóbrega nº 1568**, no bairro Vila Estrela, no município de **Ponta Grossa – Paraná**, temos a informar:

ÁGUA

Existe rede de abastecimento de água em frente ao empreendimento, no lado oposto da Rua Padre Nóbrega, havendo a possibilidade de atendimento das instalações hidráulicas do mesmo pelas redes da SANEPAR através da execução de travessia não-destrutiva pela via e interligação direta nesta rede.

Ponto de interligação:

Diâmetro da tubulação no ponto de interligação: **DN100mm**.

Custo estimado para ampliação de rede abastecimento de água: **R\$ 2.642,25**.

ESGOTO

Existe rede coletora de esgoto em tubulação cerâmica DN150mm em frente ao empreendimento, assentada na Rua Padre Nóbrega, que pode receber os efluentes com destinação à *Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Ronda*, havendo assim a possibilidade de atendimento das instalações hidráulicas do empreendimento pelas redes da SANEPAR.

Ponto de interligação:

Profundidade (estimada) no ponto de possível interligação: **1,30 metro** (profundidade aproximada).

Diâmetro no(s) ponto(s) de interligação: **DN150mm**.

Protocolo: 01.20197314373766
Ponta Grossa, 29 de Janeiro de 2019.

ADN LOTEADORA LTDA

CEP:

VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL

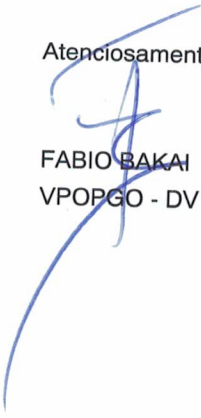
Em atendimento à sua solicitação, comunicamos que há viabilidade técnica/operacional para implantação de rede de energia elétrica no empreendimento abaixo identificado:

Empreendimento	Lord Tower	Ofício:
Local	Rua Padre Nobrega, 1864	
Município	Ponta Grossa	Unidades: 102

Informamos, ainda, que para a determinação do custo da obra e de seu prazo de execução é necessária a apresentação do projeto definitivo do empreendimento, devidamente aprovado por órgão competente.

Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: "Fornecedores" / "Informações" / "Construção de Redes por Particular - Empreiteiras". As normas técnicas aplicáveis estão disponíveis no mesmo endereço, através do caminho: "Normas Técnicas" / "Projeto de redes de distribuição" e "Montagens de redes de distribuição".

Atenciosamente,


FABIO BAKAI
VPOGGO - DV PROJETOS OBRAS PONTA GROSSA

Recebido em ____/____/____



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

CNPJ: 05.073.426/0001-99 - CEP: 84010-000 - FONE: (42) 3901-4012

Ponta Grossa, 26 de Março de 2019.

À.

J.M. Chueire Construtora Eireli – ME.

Ref.: Carta de Viabilidade para EIV – Segurança e demanda na via pública.

Em atenção a solicitação requerida, e após visita ao local (Rua Padre Nóbrega) e análise do projeto de implantação do acesso (folhas 20 e 21), pranchas NI 01 e 02, anexo aos processos nº 3450241/2018 e 3550463/2018, quanto a segurança e a viabilidade da demanda provocada pela implantação do empreendimento denominado Edifício Lord Tower, objeto deste, a ser implantado em frente à Rua Padre Nobrega, na região da Vila Estrela, informamos o seguinte:

- 1- A via onde será implantado o novo empreendimento, atualmente, possui um nível de serviço considerado baixo, e a longo prazo passará para médio;
- 2- O projeto do acesso que foi apresentado possui área de embarque e desembarque, vagas de estacionamento para visitantes e acesso adequado, sinalizações, drenagens, passeios, paisagismos, itens estes que permitem a entrada e saída dos veículos sem prejudicar o fluxo do trafego da via.

Sendo assim, a implantação apresentada é viável e o acesso ao citado edifício deverá, como diretriz para o EIV, seguir obrigatoriamente os projetos analisados no presente processo.

Atenciosamente;

Plinio Vivian Filho.
Diretor de Engenharia de Trânsito.



Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
Departamento de Urbanismo

CERTIDÃO DE ANUÊNCIA QUANTO AO USO DO SOLO N° 60/2019

Processo n°: 600485/2019

Certificamos que a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Departamento de Urbanismo, concede **ANUÊNCIA** à **J.M. CHUEIRE CONSTRUTORA – EIRELI - ME**, com relação à implantação de **HABITAÇÃO COLETIVA VERTICAL**, localizado na Rua Padre Nóbrega, s/n°, Inscrição Imobiliária de número 08.6.51.30.0392.001 à 006, lote de terreno sob n° 2/A (dois barra A), quadra n° 15 (quinze), Vila Estrela, Bairro Estrela, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Devendo a atividade em questão estar de acordo com a Lei de Zoneamento (n° 6329/99), Lei do Uso do Solo Urbano (n° 4949/93), e que seja respeitada a Legislação Ambiental vigente, o Código de Posturas do Município, as normas da Vigilância Sanitária e as exigências técnicas do Órgão Ambiental competente.

Obs: esta anuência tem validade de 06 meses a partir desta data.

Ponta Grossa, 07 de Março de 2019.

.....
Orlando Sérgio Henneberg

Eng.º Civil CREA 12-923/D-PR

Departamento de Urbanismo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento



CARTA RESPOSTA À VIABILIDADE

Ponta Grossa, 11 de Março de 2019.

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de Viabilidade Técnica, protocolada sob o número **207/026/19**, referente ao abastecimento de água e esgotamento sanitário para o empreendimento denominado **Lord Tower**, com **103 economias**, localizado na **Rua Padre Nóbrega nº 1568**, no bairro Vila Estrela, no município de **Ponta Grossa – Paraná**, temos a informar:

ÁGUA

Existe rede de abastecimento de água em frente ao empreendimento, no lado oposto da Rua Padre Nóbrega, havendo a possibilidade de atendimento das instalações hidráulicas do mesmo pelas redes da SANEPAR através da execução de travessia não-destrutiva pela via e interligação direta nesta rede.

Ponto de interligação:

Diâmetro da tubulação no ponto de interligação: **DN100mm**.

Custo estimado para ampliação de rede abastecimento de água: **R\$ 2.642,25**.

ESGOTO

Existe rede coletora de esgoto em tubulação cerâmica DN150mm em frente ao empreendimento, assentada na Rua Padre Nóbrega, que pode receber os efluentes com destinação à *Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Ronda*, havendo assim a possibilidade de atendimento das instalações hidráulicas do empreendimento pelas redes da SANEPAR.

Ponto de interligação:

Profundidade (estimada) no ponto de possível interligação: **1,30 metro** (profundidade aproximada).

Diâmetro no(s) ponto(s) de interligação: **DN150mm**.



NOTAS GERAIS

A Carta Resposta à Viabilidade é válida pelo período máximo de doze meses a partir desta data, sendo que as redes, faixas de servidão e obras especiais necessárias serão de responsabilidade do empreendedor e que, após o recebimento da obra, a SANEPAR assumirá a responsabilidade pela operação e manutenção do sistema das redes de água e esgotos. Se nesse período o empreendedor não der entrada do *Projeto Hidro-Sanitário* junto a SANEPAR será necessário iniciar todo o processo novamente com um novo pedido de estudo de viabilidade técnica.

O Manual de Projetos Hidro-sanitários está disponível no seguinte endereço:

<http://site.sanepar.com.br/categoria/informacoes-tecnicas/projeto-hidrossanitario>.



Eng. Freddy Alberto Valdivia

Gerência Regional Ponta Grossa – GRPG



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77

Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20191702726

Obra ou Serviço Técnico

ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: NESTOR RENATO DE OLIVEIRA FILHO (CPF:032.997.479-32)

Nº Carteira: PR-102247/D - Nº

Visto Crea: -

Título Formação Prof.: GEOLOGO.

Empresa contratada: BR GEOLOGIA LTDA - ME

Nº Registro: 50524

Contratante: J. M. CHUEIRE CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 01.097.540/0001-06

Endereço: R BALDUINO TAQUES 497 SL 4 ESTRELA

CEP: 84040000 PONTA GROSSA PR Fone: 423028-3787

Local da Obra/Serviço: R PADRE NOBREGA SN

Quadra:

Lote:

ESTRELA - PONTA GROSSA PR

CEP: 84040090

Latitude: -25,108000 Longitude: -50,165000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Dimensão 1691 M2

Ativ. Técnica 6 VISTÓRIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS

Área de Comp. 5100SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA

Tipo Obra/Serv 372 LAUDOS GEOLÓGICOS EM LOTEAMENTOS E CORRELATOS

Serviços contratados 130 OUTROS

Dados Compl. 0

Data Início 12/03/2019

Data Conclusão 12/04/2019

Vir Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310

COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ELABORAÇÃO DE EIV

12/04/2019

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77

Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20191702726

Obra ou Serviço Técnico

ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: NESTOR RENATO DE OLIVEIRA FILHO (CPF:032.997.479-32)

Nº Carteira: PR-102247/D - Nº

Visto Crea: -

Título Formação Prof.: GEOLOGO.

Empresa contratada: BR GEOLOGIA LTDA - ME

Nº Registro: 50524

Contratante: J. M. CHUEIRE CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 01.097.540/0001-06

Endereço: R BALDUINO TAQUES 497 SL 4 ESTRELA

CEP: 84040000 PONTA GROSSA PR Fone: 423028-3787

Local da Obra/Serviço: R PADRE NOBREGA SN

Quadra:

Lote:

ESTRELA - PONTA GROSSA PR

CEP: 84040090

Latitude: -25,108000 Longitude: -50,165000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Dimensão 1691 M2

Ativ. Técnica 6 VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS

Área de Comp. 5100SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA

Tipo Obra/Serv 372 LAUDOS GEOLÓGICOS EM LOTEAMENTOS E CORRELATOS

Serviços contratados 130 OUTROS

Dados Compl. 0

Data Início 12/03/2019

Data Conclusão 12/04/2019

Vir Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310

COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ELABORAÇÃO DE EIV

12/04/2019

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 12/04/2019 - 17h12

Nº de controle: 365.099.096.736.375.120 | Documento:

Conta de débito: **Agência: 0646 | Conta: 0005057-1**

Empresa: **BR GEOLOGIA MLTDA - ME | CNPJ: 008.663.889/0001-07**

Código de barras: **10490 81290 43010 100246 01917 013334 1 78670000008596**

Banco destinatário: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Razão Social Beneficiário: **CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR**

Nome Fantasia Beneficiário: **CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR**

CPF/CNPJ Beneficiário: **076.639.384/0001-59**

Nome do Pagador: **MARCOS ANTONIO MIARA**

CPF/CNPJ do Pagador: **820.380.829-87**

Razão Social Sacador Avalista: **Não informado**

CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**

Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de vencimento: **22/04/2019**

Valor do Documento: **R\$ 85,96**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 85,96**

Data de débito: **12/04/2019**

Descrição: **Art eiv marcio**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20191701339
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: MARCOS ANTONIO MIARA (CPF:820.380.829-87) Nº Carteira: PR-159636/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: J. M. CHUEIRE CONSTRUTORA - EIRELI – ME

CPF/CNPJ: 01.097.540/0001-06

Nome Social do Contratante: J. M. CHUEIRE CONSTRUTORA - EIRELI – ME

Endereço: R BALDUINO TAQUES 497 SALA4 ESTRELA

CEP: 84040000 PONTA GROSSA PR Fone: 423028-3787

Local da Obra/Serviço: R PADRE NOBREGA SN

Quadra:
CEP: 84040090

Lote:

Latitude: -25,108000 Longitude: -50,165000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1691 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1110	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	510	ESTUDOS AMBIENTAIS		
Serviços contratados	648	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV		

Dados Compl. 0

Data Início 12/03/2019
Data Conclusão 12/04/2019

Vlr Obra R\$ 5.000.000,00 Vlr Contrato R\$ 5.000,00 Vlr Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ELABORAÇÃO DE EIV

Insp.: 4710
12/04/2019
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20191701339
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: MARCOS ANTONIO MIARA (CPF:820.380.829-87) Nº Carteira: PR-159636/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: J. M. CHUEIRE CONSTRUTORA - EIRELI – ME

CPF/CNPJ: 01.097.540/0001-06

Nome Social do Contratante: J. M. CHUEIRE CONSTRUTORA - EIRELI – ME

Endereço: R BALDUINO TAQUES 497 SALA4 ESTRELA

CEP: 84040000 PONTA GROSSA PR Fone: 423028-3787

Local da Obra/Serviço: R PADRE NOBREGA SN

Quadra:

Lote:

ESTRELA - PONTA GROSSA PR

CEP: 84040090

Latitude: -25,108000 Longitude: -50,165000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

1691 M2

Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Comp. 1110 SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv 510 ESTUDOS AMBIENTAIS

Serviços contratados 648 ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

Dados Compl.

0

Data Início

12/03/2019

Data Conclusão

12/04/2019

Vlr Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4710

COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ELABORAÇÃO DE EIV

12/04/2019

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20191701339
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: MARCOS ANTONIO MIARA (CPF:820.380.829-87) N° Carteira: PR-159636/D - N° Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

N° Registro:

Contratante: J. M. CHUEIRE CONSTRUTORA - EIRELI – ME

CPF/CNPJ: 01.097.540/0001-06

Nome Social do Contratante: J. M. CHUEIRE CONSTRUTORA - EIRELI – ME

Endereço: R BALDUINO TAQUES 497 SALA4 ESTRELA

CEP: 84040000 PONTA GROSSA PR Fone: 423028-3787

Local da Obra/Serviço: R PADRE NOBREGA SN

Quadra:

Lote:

ESTRELA - PONTA GROSSA PR

CEP: 84040090

Latitude: -25,108000 Longitude: -50,165000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

1691 M2

Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Comp. 1110 SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv 510 ESTUDOS AMBIENTAIS

Serviços contratados 648 ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

Dados Compl.

0

Data Início

12/03/2019

Data Conclusão

12/04/2019

Vlr Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4710

COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ELABORAÇÃO DE EIV

12/04/2019

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 12/04/2019 - 17h32

Nº de controle: 365.099.096.736.375.120 | Documento:

Conta de débito: **Agência: 0646 | Conta: 0005057-1**

Empresa: **BR GEOLOGIA MLTDA - ME | CNPJ: 008.663.889/0001-07**

Código de barras: **10490 81290 43010 100246 01917 027201 1 78670000008596**

Banco destinatário: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Razão Social Beneficiário: **CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR**

Nome Fantasia Beneficiário: **CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR**

CPF/CNPJ Beneficiário: **076.639.384/0001-59**

Nome do Pagador: **BR GEOLOGIA LTDA - ME**

CPF/CNPJ do Pagador: **008.663.889/0001-07**

Razão Social Sacador Avalista: **Não informado**

CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**

Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de vencimento: **22/04/2019**

Valor do Documento: **R\$ 85,96**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 85,96**

Data de débito: **12/04/2019**

Descrição: **Art eiv marcio**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.